SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 28 de Março de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VII | Nº 1660

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 684 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

DESATIVA EM CARÁTER DEFINITIVO E TEMPORÁRIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS QUE INDICA E DÁ NOVA DENOMINAÇÃO ÀS ESCOLAS REMANESCENTES.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desativar definitivamente as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, instituídas mediante a Lei nº 504 de 7 de abril de 2008, abaixo relacionadas, integrante da Rede Municipal de Ensino, situadas na Zona Rural deste Município:

Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental Desativadas		
Nome das Escolas		**Localidade**
1	Antônio Diogo da Silva Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Sitio Bom Jesus
2	Ataliba Domingos da Silveira Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Sitio São Luís
3	Euclides Ximenes Aragão Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Sitio Ipiranga
4	Francisco José Moreira Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Sitio Alegre
5	Francisco Moreira de Lima Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Sítio Macaco
6	Igino José Maria Escola de Educa ão Infantil e Ensino Fundamental	Sitio Macambira
7	João Caetano Freire Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Sitio Espírito Santo
8	Joaquim Pereira de Lima Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Sitio Desterro
9	Lucio C. da Costa Barros Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Sítio São Roberto
10	Ludovico Ximenes Aragão Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Sitio São Jerônimo
11	Luis Gonzaga de Araújo Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Sitio Pai João
12	Luis Ximenes Aragão Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Sítio Norte
13	Maria do Espírito Santo Linhares Albuquerque Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Sitio Bom Fim
14	Ovídio Francisco Marques Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Sitio Venturinha
15	Pedro Ferreira Mesquita Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Sitio Flores
16	Salustiano E. Rocha Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	Sitio Caldeirão

Art. 2. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a desativar temporariamente as Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, instituídas mediante a Lei nº 504 de 7 de abril de 2008, abaixo relacionadas, integrante da Rede Municipal de Ensino, situadas na Zona Rural deste Município.

Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental Desativadas Provisoriamente		
Nome das Escolas		**Localidade**
1	Domingos Policarpo Pereira Escola de Educação Infantil	Sitio Lanchinha
2	Gregório Cunha Freire Escola de Educação Infantil	Sitio São Bernardo
3	José Marçal de Menezes Escola de Educação Infantil	Sitio São Bento
4	João Caetano Freire Escola de Educação Infantil	Sitio Espírito Santo
5	Maria do Carmo Igino Escola de Educação Infantil	Sítio Benedito

Parágrafo único. Findo o presente ano letivo e as escolas desativadas provisoriamente, na forma desta lei, ainda não reunirem condições de funcionamento, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à prorrogar a inatividade dessas escolas até o limite de três anos letivos consecutivos.

Art. 3º. As Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental, instituídas mediante a Lei nº 504 de 7 de abril de 2008, abaixo relacionadas, integrante da Rede Municipal de Ensino, passam a ser assim denominadas:

Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental			
	Denominação Anterior	**Nova Denominação**	**Localidade**
1	Domingos Policarpo Ferreira Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	EEI Domingos Policarpo Ferreira	Sítio Lanchinha
2	Eraldo Amador da Silva Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	EEF Eraldo Amador da Silva	Sítio Belém
3	Francisco Reinaldo de Maria Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	EEIEF Francisco Reinaldo de Maria	Distrito de Ventura
4	Gregório Cunha Freire (SB) Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	EEI Gregório Cunha Freire	Sítio São Bernardo
5	Inocência Alcântara Freire	EEF Inocência Alcântara Freire	Rua Monsenhor

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

	Escola de Ensino Fundamental		Furtado, S/N COHAB
6	Joaquim Rodrigues de Melo Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	EEIEF Joaquim Rodrigues de Melo	Sítio Prata
7	Jose Davi Portela Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	EEF Jose Davi Portela	Sítio Silva
8	Jose Marçal de Menezes Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	EEI Jose Marçal de Menezes	Sítio São Bento
9	Jose Martins de Sousa Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	EEF Jose Martins de Sousa	Sítio Algodões
10	José Napoleão Ximenes Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental'	EEIEF José Napoleão Ximenes	Rosápoles
11	José Parsifal Barroso Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	EEF José Parsifal Barroso	Rua Joaquim Caetano S N - Junco
12	Manoel Fernandes Rodrigues Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	EEIEF Manoel Fernandes Rodrigues	Sítio Fidalgo
13	Maria dos Santos Moreira Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	EEIEF Maria dos Santos Moreira	Sítio Santa Barbara
14	Maria Raulino Alcântara de Carvalho Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	EEIEF Maria Raulino Alcântara de Carvalho	Rua Francisco Cunha, S N — São José
15	Mons. José Furtado Cavalcanti Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	EEIEF Mons. José Furtado Cavalcanti	Sítio Cajueiro
16	Perolina Fernandes Albuquerque Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	EEIEF Perolina Fernandes Albuquerque	Povoado Carmolândia
17	Vicente Rodrigues de Sousa Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental	EEI Vicente Rodrigues de Sousa	Sítio Milagre

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 23 de março de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:08E9C717

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 685 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A FIXAR MEDIANTE DECRETO, A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO E PERÍMETRO DE EXPANSÃO URBANA DA CIDADE DE ALCÂNTARAS/CE E SEUS DISTRITOS ADMINISTRATIVOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. O Perímetro Urbano e área de expansão urbana da Cidade de Alcântaras, Estado do Ceará, e dos seus distritos administrativos, serão fixados mediante Decreto do Poder Executivo, no prazo de trinta (30) dias, contados da publicação da presente lei.
Parágrafo único. Os referidos limites deverão estar descritos em linhas geodésicas.
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 299, de 28 de outubro de 1989.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 23 de março de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4C2C3512

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 668 DE 25 DE JANEIRO DE 2017.

REAJUSTA A TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Altera Tabela Vencimental do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Alcântaras, Anexo II da Lei nº 532, de 1º de março de 2010, que passa a vigorar na forma do Anexo I da presente lei.

Art. 2º. Altera Enquadramento do Quadro de Pessoal do Magistério do Município de Alcântaras, Anexo III da Lei nº 532, de 1º de março de 2010, que passa a vigorar na forma do Anexo II da presente lei.

Art. 3º. Os valores dos vencimentos estabelecidos nos Anexos I e II, da presente lei, são para jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, devendo ser empregada a devida proporcionalidade para o cálculo do vencimento da jornada de 20(vinte) horas.

Art. 4º. A presente Lei retroagirá seus efeitos a 1º de janeiro de 2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 25 de janeiro de 2017.

JOAQUIM FREIRE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 668 de 25 de janeiro de 2017					
ANEXO I					
TABELA VENCIMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO					
CARGO : PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA					
CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS					
CLASSE I (3º e/ ou 4º pedagógico)		**CLASSE II (Nível Superior)**		**CLASSE III (Especialista)**	
Ref.	**Vencimento**	**Ref.**	**Vencimento**	**Ref.**	**Vencimento**
1	R$ 2.298,80	1	R$ 2.586,15	1	R$ 2.873,50
2	R$ 2.367,76	2	R$ 2.663,73	2	R$ 2.959,71
3	R$ 2.438,80	3	R$ 2.743,65	3	R$ 3.048,50
4	R$ 2.511,96	4	R$ 2.825,96	4	R$ 3.139,95
5	R$ 2.587,32	5	R$ 2.910,73	5	R$ 3.234,15
6	R$ 2.664,94	6	R$ 2.998,06	6	R$ 3.331,17
7	R$ 2.744,89	7	R$ 3.088,00	7	R$ 3.431,11
8	R$ 2.827,23	8	R$ 3.180,64	8	R$ 3.534,04
9	R$ 2.912,05	9	R$ 3.276,06	9	R$ 3.640,06
10	R$ 2.999,41	10	R$ 3.374,34	10	R$ 3.749,27
11	R$ 3.089,39	11	R$ 3.475,57	11	R$ 3.861,74
12	R$ 3.182,08	12	R$ 3.579,84	12	R$ 3.977,60
13	R$ 3.277,54	13	R$ 3.687,23	13	R$ 4.096,92
14	R$ 3.375,87	14	R$ 3.797,85	14	R$ 4.219,83
15	R$ 3.477,14	15	R$ 3.911,78	15	R$ 4.346,43
16	R$ 3.581,46	16	R$ 4.029,14	16	R$ 4.476,82
17	R$ 3.688,90	17	R$ 4.150,01	17	R$ 4.611,12
18	R$ 3.799,57	18	R$ 4.274,51	18	R$ 4.749,46

LEI Nº 668 de 25 de janeiro de 2017		
ANEXO II		
ENQUADRAMENTO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO		
Cargo: PROFESSOR(A) DE EDUCAÇÃO BÁSICA - 40 horas		
CLASSE I (3º Pedagógico ou 4º Pedagógico) Básica I		
Referência/ Tempo de Serviço	**Referência**	**Vencimento**
0 – 3 anos	01	R$ 2.298,80
4 – 7 anos	02	R$ 2.367,76
08 – 11 anos	03	R$ 2.438,80
12 – 15 anos	04	R$ 2.511,96
16 – 19 anos	05	R$ 2.587,32
20 – 23 anos	06	R$ 2.664,94
24 – 27 anos	07	R$ 2.744,89
+ de 28 anos	08	R$ 2.827,23
CLASSE II (Graduado) Básica II		
Referência/ Tempo de Serviço	**Referência**	**Vencimento**
0 – 3 anos	01	R$ 2.586,15
4 – 7 anos	02	R$ 2.663,73
08 – 11 anos	03	R$ 2.743,65
12 – 15 anos	04	R$ 2.825,96
16 – 19 anos	05	R$ 2.910,73
20 – 23 anos	06	R$ 2.998,06

24 – 27 anos	07	R$ 3.088,00
+ de 28 anos	08	R$ 3.180,64
CLASSE III (Especialista) Básica III		
Referência/ Tempo de Serviço	**Referência**	**Vencimento**
0 – 3 anos	01	R$ 2.873,50
4 – 7 anos	02	R$ 2.959,71
08 – 11 anos	03	R$ 3.048,50
12 – 15 anos	04	R$ 3.139,95
16 – 19 anos	05	R$ 3.234,15
20 – 23 anos	06	R$ 3.331,17
24 – 27 anos	07	R$ 3.431,11
+ de 28 anos	08	R$ 3.534,04

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:54DA18C7

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 623/2014, DE 10 DE MARÇO DE 2014 - REPUBLICADO

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 509/2008 DE 03/11/2008 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS CIVIS DO MUNICÍPIO DO ALCÂNTARAS.

O Prefeito Municipal de Alcântaras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais. Faço saber que a Câmara Municipal de Alcântaras aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O § 3º do Art. 111 da Lei nº 509, de 3 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 111.
§3º. Não se concederá nova licença antes de decorridos seis (6) meses do término da anterior, seja qual for o período da concessão inicial."

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras-CE, em 10 de março de 2014.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:36E58221

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº122/2017

PORTARIA Nº122/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO municipal de Arneiroz,EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a notícia de servidor que tenha abandonado sua função por mais de 30 (trinta) dias, de acordo com ofício nº 004/2017 do Chefe da Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o art. 147 do Estatuto dos Servidores determina que entende-se por abandono de cargo ausência injustificada por mais de 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que os serviços públicos devem ser prestados de forma compulsória e sem interrupções de ordem subjetiva;

RESOLVE:
Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possível abandono de cargo pelo servidor MOANILSON GOMES DA SILVA, tipificada no artigo 147, do Estatuto dos Servidores, estando sujeito à pena prevista no artigo 146, inciso II, do mesmo diploma legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos seguintes servidores, todos integrantes do Quadro desta instituição:

I. Servidor: ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAÚJO LUCENA, Matricula nº 1486;
II. Servidor: FRANCISCO IDERLANDO SANTOS ROCHA, Matricula nº 1508;
III. Servidor: JOSE SERGIO LOPES DA SILVA, Matricula nº 1593;

Parágrafo único: A Comissão processante será presidida pelo SR. ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAÚJO LUCENA;

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se..

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, aos 09 de março de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:8F5C3E76

GABINETE DO PREFEITO E VICE
PORTARIA Nº123/2017

PORTARIA Nº 123/2017

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO, Prefeito Municipal de Arneiroz, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Orgânica Municipal, e considerando:

O disposto no art. 106, do Estatuto do Servidores, que prevê concessão ao servidor estável de Licença para Tratar de Interesse Particular, sem remuneração;

Que a servidora**MICILENE DE OLIVEIRA CASTRO**, ocupante do cargo efetivo de Professora, requereu a referida licença.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder Licença **SEM REMUNERAÇÃO** para Tratar de Interesse Particular à servidora **MICILENE DE OLIVEIRA CASTRO**, a partir de 27 de Março de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arneiroz/CE, 22 de março de 2017.

EDGAR DE CASTRO MONTEIRO
Prefeito do Município de Arneiroz

Publicado por:
Anderson Brunnis Alves de Araújo Lucena
Código Identificador:11886B10

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAVAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença sem remuneração ao servidor a Sra. **MARIA DO SOCORRO DA SILVA**, admitida na forma do inciso II artigo 37 da Constituição Federal e Nomeado em caráter efetivo ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, através do Edital nº001/2006 de 03/08/2006, pelo período de 13/03/2017 á 28/04/2017.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 21 de Março de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:3E9487B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 250/GAB/2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAVAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inc. V da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para o cargo de Diretor de Departamento de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, o Sr. **JAILSON DE MORAES ALMEIDA**, CPF Nº 861.924.423-04.
Art.2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chaval, Estado do Ceará, em 21 de Março de 2017.

SEBASTIÃO SOTERO VERAS
Prefeito Municipal de Chaval

Publicado por:
Iracélia Sotero Telles
Código Identificador:2DB6B391

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2303.01/2017 - SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE–AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira do Município de Fortim comunica aos interessados que no dia 11/04/2017, às 09:00 horas (horário Local), na Sala da Comissão de Licitação do Município de Fortim - CE, Centro Administrativo Mauro Cavalcante de Souza, sito à Vila da Paz – Bloco D, nº 40, Centro - Fortim – Ceará, abrirá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2303.01/2017 - SMS**, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para atender ao Hospital Municipal Dr. Valdemar Alcântara do Município de Fortim Ceará**.** Tipo Menor Preço Global por Item. O Edital estará à disposição na Sala da Pregoeira e Equipe de Apoio nos dias úteis no horário de 08:00h às 14:00h e no site: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Fortim em 23/03/2017.

FRANCISCA LAÉDINA ALVES GOMES MAIA
Pregoeira.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:95878A6E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 347/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCICO ERICK MENDES RODRIGUES**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, ½ (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 27 de Março de 2017, levando a paciente Venaldo Trajano Rodrigues para o Hospital Universitário Walter Cantídio.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 27 (vinte e sete) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:A071E2C9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 348/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **DIEGO ORYSON AZEVEDO MUNIZ**, Supervisor de Controle Administrativo da Secretaria de Saúde do Município de Groaíras, ½ (meia) diária no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 27 de Março de 2017, levando o paciente João Miguel Fernandes Braga para o Hospital Infantil Albert Sabin.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 27 (vinte e sete) do mês de Março de 2017 (dois mil e dezessete).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:43FD4306

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº.: 21.03.17-01

Secretaria de Saúde
Contrato Nº.: 21.03.17-01
Pregão Presencial Nº.: 21.02.17-01PP
Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE.
Fundamentação Legal: Lei n.º 10.520/02 e Lei n.º 8.666/93
Valor (Informar Unitário): R$ 160,00 (cento e sessenta reais) referente ao item 01; R$ 50,00 (cinquenta reais) referente ao item 02.
Valor Global: R$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais)
Data de Assinatura: 21/03/2017
Vigência do Contrato: 31/12/2017
Signatários: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jeferson Bezerra Lima –Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Saúde. **Pela Contratada RAIMUNDO BARROS DE OLIVEIRA - ME,** Raimundo Barros de Oliveira **–Proprietário.**

Guaraciaba do Norte-CE, 21 de Março de 2017.

JEFERSON BEZERRA LIMA
Secretário/ordenador da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:6633236B

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22.03.17-01PP

Equipe de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22.03.17-01PP**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE**. A realização está prevista para o dia **07 de Abril de 2017**, às **13h00m**. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 27 de Março de 2017.

ADRIANA PASSOS DE LIMA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:C64CB41D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2017

O Prefeito Municipal de Guaraciaba do Norte, **ANTONIO ADAIL MACHADO CASTRO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei etc.

CONDISERANDO que o(a) servidor(a) **JAQUES CARVALHO VIANA,** requereu licença para o trato de interesses particulares.

CONSIDERANDO que o pedido do(a) servidor(a) encontra respaldo no art. 105, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município – Lei Nº 850/2006.

CONSIDERANDO que a Assessora Jurídica da Secretaria de Educação do Município manifestou parecer favorável ao pedido.

RESOLVO:

CONCEDER o(a) servidor(a) **JAQUES CARVALHO VIANA,** nos termos do art. 105, da Lei 850/2006, licença para o trato de interesses particulares, sem remuneração, pelo período de 01 (um) ano, a começar com data retroativa de **01 DE MARÇO DE 2017 a 01 DE MARÇO DE 2018**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guaraciaba do Norte, 23 de março de 2017.

ANTÔNIO ADAIL MACHADO CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:15AC5886

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 2017.03.08.04-PMI-SAÚDE - O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (Ce), em cumprimento a ratificação procedida peloSecretário de Saúde, Sr. Francisco Marcelo Sobreira, faz publicar o extrato resumido do processo de inexigibilidade de licitação para a *contratação de empresa exclusiva na região na prestação dos serviços de nefrologia, compreendendo: consultas médicas, biópsia renal, hemodiálise para pacientes com insuficiência renal aguda e insuficiência renal crônica, de responsabilidade da Secretaria da Saúde do Município de Iguatu - Ce*, através da empresaCENTRO DE NEFROLOGIA DO IGUATU S/C LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.744.509/0001-98. Valor: conforme a produção- Dotação Orçamentária nº 0601.10.302.0008.2.016 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.00. Fundamento Legal: artigo 25, inciso I da Lei nº 8666/93, Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada peloSecretário de Saúdedo Município de Iguatu - Ce.

Prefeitura Municipal de Iguatu, 20 de março de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA
Presidente em Exercício da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:F6DCB32B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **JOSÉ WILSON PROCÓPIO - ME**, com sede à Rua Júlio Cavalcante, 450, Jardim Iguatu, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 15.730.175/0001-21, neste ato representada pelo Sr. José Wilson Procópio, inscrito no CPF sob o n.º 325.519.833-04 e RG sob o n.º 2003097000740 SSPDC/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.02.14.02-PMI-DIVERSAS**.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MARCENARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IGUATU (CE)**.
Valor global: R$ 88.112,50 (Oitenta e oito mil cento e doze reais e cinquenta centavos), referente ao lote único, conforme anexos e proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir do dia 14 de Março de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Dotação orçamentária: 0901.12.122.0058.2.024 / 0901.12.361.0022.2.031, elemento despesas n.º 3.3.90.39.00.
LEONARDO SOUZA DE FREITAS. Presidente da Comissão de Licitação. Iguatu (Ce), 14 de Março de 2017

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:C4F1DEDD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **JOSÉ WILSON PROCÓPIO - ME**, com sede à Rua Júlio Cavalcante, 450, Jardim Iguatu, Iguatu (Ce), inscrita no CNPJ sob o n.º 15.730.175/0001-21, neste ato representada pelo Sr. José Wilson Procópio, inscrito no CPF sob o n.º 325.519.833-04 e RG sob o n.º 2003097000740 SSPDC/CE, como a seguir discrimina:
Fundamento Legal: PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.02.14.02-PMI-DIVERSAS**.
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE MARCENARIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE IGUATU (CE)**.
Valor global: R$ 212.258,50 (Duzentos e doze mil duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao lote único, conforme anexos e proposta de preços.
Prazo de Vigência: a partir do dia 14 de Março de 2017 até o dia 31 de Dezembro de 2017.
Dotações orçamentárias: 2601.08.122.0058.2.090 / 2601.08.243.0045.2.091 / 2602.08.244.0041.2.108 / 2602.08.243.0044.2.094 / 2602.08.244.0042.2.110 / 2602.08.244.0042.2.110 / 2602.08.244.0042.2.111 / 2602.08.244.0040.2.100 / 2602.08.243.0045.2.097 / 2602.08.244.0040.2.099 / 2602.08.244.0040.2.102 / 2602.08.244.0040.2.103, elemento despesas n.º 3.3.90.39.00.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS. Presidente da Comissão de Licitação. Iguatu (Ce), 14 de Março de 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:7484CE1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato de Termo Aditivo de prazo ao Contrato. **Processo**: CP-010/2015-Seinfra. **Modalidade de Licitação**: Concorrência Pública. **Objeto**: Aditivo de prazo ao contrato original – 150 (cento e cinquenta) dias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** A L Teixeira Pinheiro – **CNPJ:** 69.374.585/0001-06. **Dotação orçamentária**: 1301.15.451.0031.1.068 (Construção e Recuperação de Estradas). **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e Instalações). **Data do aditivo:** 02/01/2017. **Vigência**: De 02/01/2017 até 01/06/2017. **Signatários:** Francisco Diego Brandão Chaves – Secretário de Infraestrutura; Antônio Luiz Teixeira Pinheiro - Representante Legal. **Amparo Legal:** Conforme lei federal 8.666/93 art. 57, inciso II e suas alterações posteriores. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, inclusive a cláusula que estabelece o foro para demandas em torno do mencionado contrato, desde que não revogadas por este instrumento.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS,
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu, Ceará, em 02 de janeiro de 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:47457C5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. FAVORECIDO: JOSÉ BARRETO ARAÚJO, INSCRITO NO **CPF** SOB O Nº. **195.617.093-68,** INSCRITO NO **CPF** DE Nº. **119.660.763-04. VALOR MENSAL: R$ 500,00** (QUINHENTOS REAIS). **VALOR GLOBAL: R$ 4.500,00** (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL Nº. 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES**. PROCESSO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. **2017.03.22.01-PMI-EDUCAÇÃO. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.01.12.365.0026.2.038** (DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL)**. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00** (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA)**. OBJETO**: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL SITUADO NA RUA ANA DUARTE, Nº.: 254, BAIRRO CAJAZEIRAS, IGUATU – CE, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ANEXO

A ESCOLA JOAQUIM DE SOUZA PINTO, CONFORME AVALIAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO**.**

ANTÔNIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA-
Presidente da Cpl/pmi-em Exeercício.

IGUATU-CE, EM 27 DE MARÇO 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:53D98516

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20160364

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – Extrato de Termo Aditivo de prazo ao Contrato. **Processo**: CP-003/2016-SEINFRA. **Modalidade de licitação**: Concorrência Pública. **Objeto**: Prorrogação de prazo contratual por mais 240 (duzentos e quarenta) dias. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** Indústria de Pré – moldados Santa Rosa LTDA – **CNPJ:** 63.474.795/0001-90. **Dotação Orçamentária**: **13.01.15.451.0014.1.058 -** (Urbanização de Lagoas). **Elemento de Despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 16/02/2017. **Duração do Aditivo:** do dia 16/02/2017 até 14/10/2017. **Signatários**: Francisco Diego Brandão Chaves – (Secretário de Infraestrutura) e Gilmar Luiz Bender – (Representante Legal da Empresa). **Amparo legal:** conforme lei 8.666/93 art. 57 inciso II e suas alterações posteriores.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-CE, 16 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:8B6667C3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 2017.03.23.01-PMI-DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2017.03.23.01-PMI-DIVERSAS**, cujo objeto é a ***Aquisição de combustíveis e derivados de petróleo***. CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 07 de abril de 2017, a partir das 09:00Hs. LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Dr. José Holanda Montenegro, S/N, Veneza. Iguatu – Ce, 24 de Março de 2017.

ANTONIO SUDERLÂNGIO LOPES DE MENDONÇA,
Presidente em Exercício da Cpl.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:118E5745

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
RESULTADO DA ABERTURA DE PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 2017021402-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – Município de Jaguaretama. Resultado da Abertura de Propostas de Preços – **Tomada de Preços nº 2017021402-SEINFRA**, objeto: Contratação de empresa especializada na execução dos serviços de Limpeza Pública na coleta de Lixo. A comissão de Licitação torna publico o resultado de julgamento de propostas de preços, após abertura todas as propostas classificadas, após critério editalício menor preço chegou-se ao seguinte resultado: Empresa Vencedora: S N DOS SANTOS – ME com valor total de R$ 468.551,47 (quatrocentos sessenta oito mil, quinhentos cinqüenta um reais e quarenta sete centavos). a partir da publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal previsto no Art.109, IncisoI, Alínea b, daLei de Licitações. maiores informações tel. 88 3576-1305.

Jaguaretama-Ce, 21 de Março de 2017.

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Marcelo Júnior de Sousa
Código Identificador:26244765

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170095-SESA/ 20170096-FMS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: **EDNA MARIA FREIRE DA SILVA ME**, COM SEDE À RUA CEL. TIBURCIO, N° 428, GIRILÂNDIA, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 03.604.544/0001-50. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004/2017-SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. **DO VALOR GLOBAL**: R$ **325.969,04** (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUATRO CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º: 0701 10 301 0171 2.007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO; Nº 0701 10 301 0188 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; Nº 0702 10 301 0171 2.008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PICOSSOCIAL - CAPS; Nº 0702 10 302 0176 2.015 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA – HRFGO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 23 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ EDNA MARIA FREIRE DA SILVA (CONTRATADA).

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – EXTRATO DE CONTRATOS Nº 20170093-SESA/ 20170094-FMS. **CONTRATANTE**: SECRETARIA DE SAÚDE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 11.415.567/0001-45. **CONTRATADA**: **MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA ME**, COM SEDE À PRAÇA JOSÉ JERÔNIMO, N° 346, CENTRO, LIMOEIRO DO NORTE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.027.677/0001-89. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, NA LEI FEDERAL Nº 10.520/02, DE 17 DE JULHO DE 2002. **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-004/2017-SESA. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2017. **DO VALOR GLOBAL**: R$ **35.998,20** (TRINTA E

CINCO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS). **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** N.º: 0701 10 301 0171 2.007 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO; Nº 0701 10 301 0188 2.010 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF; Nº 0702 10 301 0171 2.008 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENDIMENTO PICOSSOCIAL - CAPS; Nº 0702 10 302 0176 2.015 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL REGIONAL FRANCISCO GALVÃO DE OLIVEIRA – HRFGO; **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30. 00 - MATERIAL DE CONSUMO SUB ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.30.07 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, COM RECURSOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, CONSIGNADOS NO ORÇAMENTO DE 2017. **DA VIGÊNCIA**: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017. **DATA DA ASSINATURA**: 23 DE MARÇO DE 2017. **DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA. **SIGNATÁRIOS**: MARIA LUCIANA DE ALMEIDA LIMA (CONTRATANTE)/ JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA (CONTRATADA).

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da Pmmn

Publicado por:
Francisco Fredson Cavalcante de Lima
Código Identificador:3F13E48D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2017 DE 27 DE MARÇO DE 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 647/2011, de 10/05/2011 c/c a Lei nº 766/2016, de 08/08/2016 e Lei nº 774/2017, de 19/01/2017.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **FRANCISCO LEITE FEITOSA,** portador do CPF Nº 134.890.908-02 para exercer o cargo de **DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS** da Secretaria de Assistência Social do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para 01 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 27 DE MARÇO DE 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:73AE8749

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 028/2017

Convoca os candidatos aprovados em concurso público para provimento nos cargos do Anexo I desde edital.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA OLINDA, no uso de suas atribuições legais, considerando a homologação do resultado do Concurso Público de nº 001/2015, através do Decreto 01270516 de 27 de maio de 2016, para Provimento de Cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Nova Olinda-CE, **CONVOCA** os candidatos habilitados, relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação para os cargos efetivos, sob a égide da Lei N° 574/2009 (Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Olinda-CE) observados as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS E DA PERÍCIA MÉDICA:

1.Os candidatos relacionados no anexo I do presente edital deverão comparecer pessoalmente para realização de exames médicos na data de **03 de abril de 2017, às 09h da manhã**, no Hospital Ana Alencar Alves, localizado na Rua Antônia Ferreira Barbosa, s/n, Bairro Multirão, Nova Olinda/CE, portando seus documentos pessoais de identificação, sendo-lhes assegurado, se assim o desejarem, a indicação de profissional de sua livre escolha para acompanhar referido exame médico pré-admissional.

2. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração com firma reconhecida, na data de **03 de abril de 2017, às 11hs**, no Departamento Pessoal, localizado na Sede da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, para apresentação e entrega dos documentos constantes do Anexo II e na forma do edital de abertura do Concurso Público Municipal, que também fazem parte integrante da presente convocação, assim como do Exame Médico Admissional.

3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.

4. O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo o Município de Nova Olinda (CE) convocar o(s) candidato(s) imediatamente posterior (es), obedecendo a ordem de classificação.

DA NOMEAÇÃO E POSSE:

5. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação constante no anexo deste edital, para preenchimento de vagas efetivas do quadro do Município de Nova Olinda-CE, bem como depois de aprovado na perícia médica, o candidato deverá se fazer presente para ato oficial de nomeação e posse que ocorrerá no setor do Departamento De Pessoal da Prefeitura Municipal de Nova Olinda, localizada na Avenida Perimetral Sul, s/n, Centro, na Cidade de Nova Olinda/CE, **às 12h do dia 03 de abril de 2017**.

6. A relação completa dos CONVOCADOS pelo presente Edital estará publicado e divulgado na Internet, no sitio da CONSULPAM: www.consulpam.com.br, no Diário Oficial dos Municípios (APRECE) e no quadro de avisos da Prefeitura e da Câmara Municipal, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Nova Olinda-CE, sendo de inteira responsabilidade do candidato sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA, GABINETE DO PREFEITO aos 27 de março de 2017.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2017
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO: GARI		
CLASSIF.	**INSC.**	**NOME**
06	000000021614	RODOLFO DE OLIVEIRA SOUZA
07	000000022989	MARIA DE JESUS DA SILVA BASTOS
08	000020150657	CICERA SAMARA SOARES LIMA
09	000020151074	MARCIA MARIA DE SOUZA

ANEXO II DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2017
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS.
Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas.
1 – DOCUMENTAÇÃO:
a) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento.
b) Fotocópia autenticada do título de eleitor, bem como comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral.
c) Fotocópia autenticada do certificado de reservista para o candidato do sexo masculino.
d) Fotocópia da Carteira de Identidade.

e) Fotocópia do Cartão do CPF.
f) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
g) 02 (duas) fotografias 3X4, recentes;
h) Fotocópia autenticada da Certidão de Nascimento dos filhos que possuir;
i) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
j) Declaração/Relação de Bens assinada, podendo ser substituída pela declaração de imposto de renda, conforme Decreto nº 472/96, de 25/10/1996;
k) Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal que gere impedimento legal;
l) Comprovante de PIS/PASEP, para quem já foi inscrito;
m) Atestado de aptidão física e mental.
n) Comprovante de residência.
o) Fotocópia da Carteira de Trabalho – CTPS
p) Fotocópia da Carteira de Registro Profissional (COREN/CRM/OAB, ETC)

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:327230BF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2017

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 005/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal no Município de Paramoti e dá outras providências"

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Artigo 1º – Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Paramoti, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.
Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal no 9.712/1998, ao Decreto Federal no 5.741/2006 e ao Decreto no 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Artigo 2º – A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§ 1º – A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I – entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2º – Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente da secretaria municipal de agricultura, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§ 3º – A inspeção sanitária se dará:
I – nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, sub-produtos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização; II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
§ 4º – Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de vigilância sanitária a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º – Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Artigo 4º – A secretaria municipal de Agricultura do Município de Paramoti poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Ceara e a União, poderá participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa.
Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Artigo 5º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Secretaria municipal da Saúde do Município de Paramoti, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei no 8.080/1990.
Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Artigo 6º – O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.
Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:
a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês.
c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agro industrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.

e) estabelecimento de ovos – destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.
f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas – destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.
g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinados à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Artigo 7º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante das secretarias municipal de Agricultura e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Artigo 8º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
Parágrafo único – Será de responsabilidade das secretarias de Agricultura e da Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Artigo 9º – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II – laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela SECRETÁRIA municipal de agricultura;
III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA no 385/2006;
Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA no 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
IV – Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competente que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V – apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI – planta baixa ou croquis das instalações, com layout dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII – memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII – boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
§1º – Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Artigo 10º – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.
Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Artigo 11º – A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente. Parágrafo Primeiro – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Artigo 12º – Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Artigo 13º – A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Artigo 14º – Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal no 5.741/2006.

Artigo 15º – Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na secretaria Municipal de Agricultura, constantes no Orçamento do Município de Paramoti.

Artigo 16º – Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pelo secretário de Agricultura, após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária, e com prévia autorização legislativa

Artigo 17º – Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Artigo 18º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Artigo 19º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 27 de Março de 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce
Originário do Projeto de Lei do Legislativo Nº 004/2017

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:6F2704A4

CAMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI
AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2017

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 006/2017, DE 27 DE MARÇO DE 2017.

"Dispõe sobre o pagamento de anuidades a Organizações Sociais, sem fins lucrativos, que realizam atividades de defesa em favor das políticas públicas e interesses do município e autoriza o Poder Executivo a vincular-se como associado das Organizações Sociais, sem fins lucrativos que especifica e a pagar as respectivas anuidades e dá outras providências".

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAMOTI faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que promulga o presente Autógrafo de Lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a regulamentação do pagamento de anuidades a Organizações Sociais sem fins lucrativos, que desenvolvem atividades em defesa de políticas, programas e ações em favor dos interesses do município, para regulamentar o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º da Lei nº 13.019/2014 e autoriza ao Poder Executivo vincular-se como associado das Organizações Sociais sem fins lucrativos a seguir especificadas.
Art. 2º. O pagamento das anuidades descritas nesta Lei deverá ser efetuado somente a Organizações Sociais devidamente instituídas, nos termos da legislação vigente no país, e que comprovem a realização de atividades como:
I. articulação junto aos governos estadual e federal para a elaboração e implementação de programas, ações e projetos em favor do município;
II. incidência junto à Assembleia Legislativa e Congresso Nacional durante discussão e trâmite de legislações afetas a políticas públicas e programas a serem implementados no município;
III. mobilização de gestores municipais no interesse das causas que protejam e defendam as políticas públicas no município;
Art. 3º. As Organizações Sociais referidas nesta Lei deverão representar coletivamente os interesses do município de maneira geral e, em específico, nas áreas que comprovarem relevante atuação.
Parágrafo único. São reconhecidamente instituições de notória e relevante contribuição para as políticas públicas municipais, por suas atividades ao longo dos anos, sendo, por este motivo, entidades capazes de firmar Termo de Adesão e receber anuidades do município de Paramoti:

I. Associação Brasileira de Municípios;
II. Confederação Nacional dos Municípios;
III. Frente Nacional de Prefeitos;
IV. Federação ou Associação Estadual de Municípios;
V. Associação Regional de Municípios;
VI. Seccional da União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação;
VII. Seccional do do Conselho Nacional de Secretarias Municipais da Saúde;
VIII. Seccional do Colegiado Nacional de Gestores Municipais de Assistência Social.
Art. 4º. Para viabilizar o pagamento das referidas anuidades, o município deverá se associar e firmar Termo de Filiação com cada uma das Organizações Sociais e receber, no mínimo, duas vezes ao ano um Relatório de Atividades Desenvolvidas para comprovar as ações realizadas e a utilização dos recursos arrecadados por meio das anuidades.
Art. 5º. Os valores referentes às unidades serão definidos por cada Organização Social e não poderão ultrapassar o contido na Lei de Diretrizes Orçamentárias que regula as disposições do artigo 16, § 3º, da Lei Complementar 101/2000, consideradas como despesas irrelevantes.
Art. 6º. Fica determinado que as referidas anuidades a serem pagas às Organizações Sociais deverão estar previstas anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.
Art. 7º. Os Termos de Filiação previstos nesta Lei serão elaborados em nome do município de Paramoti e deverão ser firmados pelo prefeito municipal e, em conjunto, com o gestor da área específica quando tratarem-se de entidades descritas nos incisos VI, VII e VIII do artigo 3º.
Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Paço da Câmara Municipal de Paramoti, Estado do Ceará, aos 27 de Março de 2017.

FRANCISCA CLÁUDIA CRUZ SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Paramoti-Ce
Originário do Projeto de Lei do Executivo Nº 002/2017

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F1134269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109- A/ 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do Art. 10º da Lei nº 559/09, de 11 de março de 2009, **MARIA DE JESUS ARRUDA BELARMINO,** para o Cargo de Coordenadora Pedagógico de Polo Educacional, **DAS – 4,** da Secretaria de Educação e Cultura deste Município.

Art. 2º -, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 09 de março de 2017.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:DD8172D5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 046/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **WEGILA CARVALHO DIAS OLIVEIRA LEITE**, portadora da C.I. RG nº. 2000099193516, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 023.423.223-48, para o exercício do Cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO** da **SECRETARIA DE SAÚDE**, conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:F63A746B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 047/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Senhora **DANIELLY MICHELE GONDIM MATIAS,** portadora de C.I. RG nº. 2000099189250, expedida pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 026.795.143-43, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIA ADJUNTA** da **SECRETARIA DE**

SAÚDE, de conformidade com o disposto no Art. 60, inciso I, c/c com o Art. 61 da Lei Orgânica Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 09 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:5E8CBED3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 049/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **JANDSON FURTADO NOGUEIRA**, portador da C.I. RG nº. 2008097048590, expedido pela SSP-CE e inscrita no CPF sob o nº. 059.338.423-70, para o exercício do Cargo de **ASSESSOR DE GABINETE**, conformidade com o disposto no Art. 60, inciso XIII da Lei Orgânica Municipal c/c com Art. 9º. inciso II, da Lei 540/2009.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 23 de janeiro de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:39155B84

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 726 DE 20 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a denominação do CRAS – Centro de Referências de Assistência Social e adota outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominado de **CRAS Wiron Silva Pereira**, o Centro de Referência de Assistência Social, localizado na Rua Maria de Fátima Santana do Nascimento, Bairro Padre Cicero, nesta cidade.

Art. 2º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial, necessário a aquisição de uma placa para ser colocada no denominado prédio.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Penaforte, em 20 de março de 2017.

FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane Carla Medeiros de Sousa Sampaio
Código Identificador:BCBDBD88

SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017.

Objeto: Aquisição de Veículo de Passeio destinado à Secretaria de Saúde. Realização: 10 de abril de 2017, ás 10:30h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 27 de março de 2017.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:6A26D60A

SECRETARIA DE SAÚDE
ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017.

Objeto: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para Prestação de Serviços Especializados. Realização: 10 de abril de 2017, ás 13:30h. Maiores informações na Comissão de Licitação à Av. Ana Tereza de Jesus, nº 240, Centro, nos horários de 08:00 às 12:00h de Segunda à Quinta-Feira.

Penaforte – CE, 27 de março de 2017.

SAUL BRAGA SAMPAIO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Lúcia Matias Leite Pires Oliveira
Código Identificador:FEA04E6D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 011/2017-GAB

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor Edinardo Sales Pinheiro, lotado no Gabinete do Prefeito, com o cargo de chefe de Gabinete para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para Participar do "Treinamento para Capacitar Gestores Públicos Responsáveis pela Gestão de Convênios dos Municípios", promovido pelo IDECI Instituto de Desenvolvimento Institucional das Cidades do Ceará, no(s) dia(s) 28,29 e 30 do corrente mês.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica(m) atribuída(s) 03 (três) diária(s).

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 27 de março de 2017.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:EF6CDD09

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2017

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a: RIVELINO FRANCO FERNANDES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de COORDENADOR DE INFORMATICA, para viajar a cidade de FORTALEZA, estado do Ceará, para participar do evento CICLOS TEMÁTICOS, promovido pelo Conselho das Secretarias Municipais de Saúde do Ceará – COSEMS/CE, no Auditório do Hotel Oásis Atlântico, em Fortaleza, no período de 23 e 24 de março do corrente ano.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 02 (duas) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 20 de março de 2017.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:A32C2410

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 014/2017

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a ela, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, para viajar a cidade de FORTALEZA, estado do CEARÁ, para participar da REUNIÃO PARA DISCUSSÃO E APRECIAÇÃO DE QUESTÕES RELACIONADAS À PGASS/PPI, no dia 28 de março do corrente ano.
Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação ficam atribuídas 01 (uma) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 27 de março de 2017.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:A6DA2CC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS – EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 020/2017.01; 020/2017.02; 020/2017.03; 020/2017.04; 020/2017.05 e 020/2017.06. O Município de Quiterianópolis torna Público os Extratos de Contratos acima oriundos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2017**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE. **CONTRATADA:** A. D. SOUSA LIMA - ME, **CNPJ:** 25.295.298/0001-35. **VALOR TOTAL:** Secretaria de Governo: R$ 23.129,60; Secretaria de Educação: R$ 36.632,12; Secretaria de Educação/FUNDEB: R$ 111.482,48; Secretaria de Saúde: R$ 87.677,00; Secretaria de Infraestrutura: R$ 129.257,90 e Secretaria de Assistência: R$ 16.905,92. **VALOR GLOBAL:** R$ 405.085,02 (Quatrocentos e cinco mil cento e oitenta e cinco reais e setenta e dois centavos). **DATA DE ASSINATURA**: 17/03/2017, **PRAZO VIGÊNCIA**: 31/12/2017. **SIGNATÁRIOS**: Filipe Pereira Chaves, CPF: 048.597.374-07.
CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas.

Quiterianópolis - CE, 27 de março de 2017.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:F4E13039

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº005/2017

Lei N.º 005/2017 Quiterianópolis-Ce de 27 de Março de 2017.

Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Fiscal, com vigência para o exercício de 2017, na forma que indica e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Quiterianópolis, Estado do Ceará,

Faço saber que a Câmara Municipal de Quiterianópolis, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica a chefe do Executivo Municipal autorizada a abrir aos vigentes Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, crédito Especial no valor de R$ 756.900,00 (Setecentos Cinquenta e Seis Mil e Novecentos Reais), destinados a Criação das Unidades Orçamentárias abaixo apresentada:

14.00 - GABINETE DA VICE PREFEITA

04.122.0402.2044. – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete da Vice Prefeita:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	26.400,00
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	20.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	3.500,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 – material de consumo	5.000,00
3.3.90.36.00 – outros serviços de terceiros pessoa física	6.000,00
3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica	20.000,00
TTOTAIS DO GABINETE DA VICE PREFEITA	**210.900,00**

15.00 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

04.121.0401.2045. – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Planejamento.:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	20.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	40.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	16.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
TTOTAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	**246.000,00**

15.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2046. – Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Planejamento.:

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	120.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	26.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação Por Tempo Determinado	60.000,00
3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais	18.000,00

3.3.90.14.00 – Diárias Pessoal Civil	10.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	16.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
TTOTAIS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	**300.000,00**

Art. 2º Os recursos para atendimento dos Créditos abertos no artigo anterior, no valor de R$756.900,00 (Setecentos e cinquenta e seis mil e novecentos reais), nos termos do Art. 43, parágrafo 1ª, inciso III da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis-Ce, Estado do Ceará, aos 27 de Março de 2017.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:2CDE3646

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº063/2017

Ofício nº063/2017
Quiterianópolis-Ce, 27 de março de 2017

Ao Bradesco S.A.

Senhor(a) Gerente,

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Quiterianópolis – CE, **Sr. José Barreto Couto Neto**, vimos através deste, informar que a todas as contas bancarias, será movimentada por a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretário de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO -
CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:01DFD7C3

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº064/2017

Quiterianópolis-Ce, 27 de março de 2017

Ao Banco do Brasil

Senhor(a) Gerente,

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Quiterianópolis – CE, **Sr. José Barreto Couto Neto**, vimos através deste, informar que a todas as contas bancarias, será movimentada por a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretário de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO -
CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:C847F42E

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº065/2017

Ofício nº065/2017
Quiterianópolis-Ce, 27 de março de 2017

A Caixa Econômica Federal

Senhor(a) Gerente,

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Quiterianópolis – CE, **Sr. José Barreto Couto Neto**, vimos através deste, informar que a todas as contas bancarias, será movimentada por a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretário de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO

MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES
EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO -
CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:6E98A770

GABINETE DO PREFEITO
OFICIO Nº066/2017

Quiterianópolis-Ce, 27 de março de 2017

Ao Banco do Nordeste

Senhor(a) Gerente,

De ordem do Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Quiterianópolis – CE, **Sr. José Barreto Couto Neto**, vimos através deste, informar que a todas as contas bancarias, será movimentada por a Sr.ª **Ana Lúcia de Sousa**, brasileira, casada, portadora do RG nº 2009082079-1 SSP/PA, inscrita no CPF nº 205.773.892/20, Secretário de Finanças e Sr. **João de Barros Júnior**, brasileiro, contador, portador do RG nº 92027008292 SSP/CE, inscrito no CPF nº 513.636.073-91, como Tesoureiro, da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, com os seguintes poderes:
EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPOSITO
AUTORIZAR COBRANCA
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO
SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS
REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTAO ELETRONICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTAO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS/PAGAMENTOS
SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES - POUPANCA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
EFETUAR TRANSFERENCIAS, EXCETO POR MEIO ELETRONICO
SOLICITAR MOVIMENTACAO DE CONTAS NO EXTERIOR
EFETUAR MOVIMENTACAO FINANCEIRA NO RPG
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDER -RPG
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS,EXCETO INVESTIMENTOS E OP. CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
EMITIR COMPROVANTES

EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE-MEIO ELETRONICO
FECHAR OPERACOES DE DERIVATIVOS
ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO
CONSULTAR OBRIGACOES DO DEBITO DIRETO AUTORIZADO - DDA
CARTAO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO ELETRONICO
UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO -
CONFESSAR, TRANSIGIR, DESISTIR
EFETUAR ACORDOS
ASSINAR CONTRATO DE CAMBIO E SEUS RESP ADITIVOS E AVERBACOES
ASSINAR PROP DE ABERTURA DE CARTA DE CREDITO DE IMPORTACAO
ASSINAR TERMO DE TRANSF DE DIREITOS S/CARTA CRED DE EXPORT
ASSINAR CARTA VINCULATORIA E CARTAS DE COMPROMISSO
ASSINAR PROPOSTA DE EMPRESTIMO/FINANCIAMENTO
ASSINAR ORCAMENTO
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CREDITO
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERACOES DE CREDITO
RECEB CITAC. INTIM E NOTIF EM PROCED JUDICIAIS E EXTRA-JUDIC
REIVINDICAR DIREITOS
CONSULTAR DEPOSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
ASSINAR A APOLICE DE SEGURO
RECEBER ORDENS DE PAGAMENTO
NEGOCIAR/TRANSFERIR TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
RECEBER RENDIMENTOS DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS
ASSINAR CERTIFICADOS DE ORIGEM E DOCUMENTOS COMPROBATORIOS
SERVICOS DE CAMBIO E COMERCIO EXTERIOR
AUTORIZAR ADESAO E MOVIMENTACAO DE PONTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE CONTA JUDICIAL UNIFICADA
FECHAR OPERACOES DE SWAP
FECHAR OPERACOES A TERMO
FECHAR OPERACOES DE OPCOES
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVENIO
SOLICITAR/BAIXAR RELATORIOS DEPOSITOS JUDICIAIS INTERNET
ASSINAR MANDATO ELETRONICO DEPOSITO JUDICIAL
CONSULTAR SALDO/EXTRATO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS INTERNET.

Ressalte-se, outrossim, que quaisquer dessas providências devem ser tomadas simultaneamente pela Secretária de Finanças e pelo Tesoureiro. Em outras palavras, qualquer assinatura relacionada os poderes alhures mencionados não pode ser feita de maneira isolada pelos mandatários.

Atenciosamente,

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:7C4CEB4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.026/2017

ATO Nº 01.03.026/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) GARDÊNIA MOREIRA MENEZES, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Administração Tributária, simbologia DNS-2, vinculado a Secretaria de Planejamento e Finanças, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:33FD1E0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.03.004/2017

PORTARIA Nº 02.03.004/2017

CONCEDE RENOVAÇÃO DE CESSÃO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Conceder renovação de cessão da servidora, **LUIZA DE MARILAC ALVES DE BRITO**, Professora, matrícula nº 0894856, lotado na **Secretaria de Educação,** sem ônus para os órgãos de origem por 12 meses a partir do dia **02 de Março de 2017**, para exercer suas atividades, na **Assembléia Legislativa do Estado do Ceará,** conforme convênio de Cooperação Técnica celebrado entre estes dois Poderes.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:A2ABB7A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02.03.003/2017

PORTARIA Nº 02.03.003/2017

CONCEDE RENOVAÇÃO DE CESSÃO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Conceder renovação de cessão da servidora, **JAMILYS MONTE CASTRO**, Professora, matrícula nº 0812048, lotado na **Secretaria de Educação,** sem ônus para os órgãos de origem por 12 meses a partir do dia **02 de Março de 2017**, para exercer suas atividades, na **Assembléia Legislativa do Estado do Ceará,** conforme convênio de Cooperação Técnica celebrado entre estes dois Poderes.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 02 de Março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:071D1EA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 01.03.002/2017

PORTARIA Nº 01.03.002/2017

CONCEDE CESSÃO A (O) SERVIDOR (A) MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do município,

RESOLVE:

Conceder renovação de cessão da servidora, **PALOMA RIBEIRO RABELO**, Agente de Administração, matricula nº 0893944, lotado no **Gabinete do Prefeito,** sem ônus para os órgãos de origem por 12 meses a partir do dia **01 de Março de 2017**, para exercer suas atividades, na **Assembléia Legislativa do Estado do Ceará,** conforme convênio de Cooperação Técnica celebrado entre estes dois Poderes.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2017.

JOSÉ ILÁRIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:E3271C46

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.03.027/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

RESOLVE:

Nomear o (a) Senhor (a) ANTONIA ADRIANA SEVERO CAVALCANTE, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, simbologia DAS-1, vinculado ao Gabinete do Prefeito, competindo-lhes as atribuições e encargos inerentes ao cargo em referência, a partir da presente data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá – Ceará, 01 de Março de 2017.

JOSE ILARIO GONÇALVES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila de Souza Almeida
Código Identificador:73A2D2A8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

As Secretarias de: Educação; Saúde; Trabalho e Desenvolvimento Social do município de Quixeré-Ce torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 0303.01/2017:

ÓRGÃO LICITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIVERSAS SECRETARIAS

DOTAÇÃO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
0501.12.122.1204.2.022	EDUCAÇÃO – SECRETARIA
0503.12.361.1202.2.031	EDUCAÇÃO – ENS. FUNDAMENTAL
0503.12.365.1202.2.035	EDUCAÇÃO – ENS. INFANTIL
0601.10.122.1001.2.037	SAÚDE – SECRETARIA
0601.10.301.1001.2.038	SAÚDE – FMS
0601.10.301.1003.2.040	SAÚDE – PSF
0601.10.304.1006.2.046	SAUDE – VIG SANITÁRIA
0601.10.304.1006.2.047	SAÚDE – VIG. EM SAÚDE
0701.08.122.0801.2.048	STDS – SEC. DO TRAB. E DES. SOCIAL
0701.08.243.0801.2.050	STDS – CONSELHO TUTELAR
1201.08.244.0802.2.072	FMAS – S. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULO - SCFV
1201.08.244.0803.2.074	FMAS – FUNC. DA GESTÃO DESC. - IGD-M
1201.08.244.0803.2.075	FMAS – CRAS/PAIF

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO A SEREM DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE QUIXERE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTE PROCESSO, conforme especificações do anexo I.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00

VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2017.

CONTRATADO(A)	VALOR GERAL DOS CONTRATOS
M A R DAS CHAGAS EPP	R$ 193.499,09 (cento e noventa e três mil e quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos)
SUZY EMANUELLE LOPES SANTOS-ME	R$ 114.998,88 (cento e catorze mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)
MAVI COMERCIAL DE PAPELARIA E ALIMENTOS LTDA - ME	R$ 128.500,00 (cento e vinte e oito mil e quinhentos reais)

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria Aline Regis das Chagas, Suzy Emanuelle Lopes Santos e Maria do Socorro Sousa Gomes respectivamente.

ASSINA PELA CONTRATANTE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Secretaria de Saúde	João Urânio Nogueira Ferreira
Secretaria de Educação	MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social	Maria Edvania de Brito Martins

Quixeré-Ce, 22 de março de 2017.

JOSÉ EUCIMAR DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:F36B7A42

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 4/2017

Secretaria de Educação

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL NO 4/2017
‘

O **MUNICÍPIO DE MAURITI,** por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** torna público que a partir de 27 de março de 2.017 terá início a segunda fase do processo seletivo para formação do cadastro de reserva para servidores da Secretaria Municipal de Educação, a qual consiste em uma entrevista mediante arguição individual de cada candidato por uma equipe de três servidores da Secretaria de Educação ou terceiros devidamente credenciados pela Administração Municipal.
Cada entrevista consistirá na arguição de 5 (cinco) questões referentes a situações problemas, alusivas ao conteúdo programático contido no Edital de Abertura, as quais serão respondidas obedecendo-se os critérios técnicos de coerência e clareza nas ideias, as quais não deverão ultrapassar 10 (dez) minutos.
Não serão permitidas consultas, o uso de celulares ou aparelho eletrônicos, sendo certo que o candidato que fizer uso de qualquer tecnologia será sumariamente desclassificado.
A segunda fase será descentralizada, obedecendo-se o cronograma disposto no Anexo Único deste Edital.
Os candidatos deverão comparecer aos locais designados no Anexo Único, até às 7h45min, sendo que os portões serão fechados impreterivelmente às 8h, para o turno da manhã.
Os candidatos deverão comparecer aos locais designados no Anexo Único, até às 13h45min, sendo que os portões serão fechados impreterivelmente às 14h, para o turno da tarde.
Os casos omissos deste Edital, e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidos pela Secretária Municipal de Educação.

Mauriti, 22 de março de 2017.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CREUSA OLIVEIRA LEITE MILCHAREK
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA ADMISSÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO PARA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA DE SERVIDORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CRONOGRAMA DAS ENTREVISTAS

LOCALIDADE	CARGOS QUE SERÃO ENTREVISTADOS	N° DE ENTREVISTADOS	DATA		HORÁRIO	LOCAL DA ENTREVISTA
ANAUÁ	TODOS OS CARGOS	111	27/03	MANHÃ	08:00 – 12:00	E.E.F. FIRMINO ARARUNA
COITÉ	TODOS OS CARGOS	133	27/03	TARDE	14:00 – 17:00	E.E.F. EDSON OLEGÁRIO DE SANTANA
NOVA SANTA CRUZ	TODOS OS CARGOS	30	28/03	MANHÃ	08:00 – 12:00	E.E.F. PEDRO MARANHÃO DE LACERDA
SÃO MIGUEL	TODOS OS CARGOS	128	28/03	TARDE	14:00 – 17:00	E.E.F. CAREOLANO LEITE
PALESTINA	AUXILIAR DE SERVIÇOS E TECNICO DE INFORMATICA	173	29/03	MANHÃ	08:00 – 12:00	E.E.F. OSSIAN ARARIPE
PALESTINA	AGENTE ADMINISTRATIVO PORTEIRO E VIGIA	161	29/03	TARDE	14:00 – 17:00	E.E.F. OSSIAN ARARIPE
OLHO D'ÁGUA	TODOS OS CARGOS	60	30/03	MANHÃ	08:00 – 12:00	E.E.F. JOSÉ JOAQUIM DE SOUSA
SÃO FELIX	TODOS OS CARGOS	52	30/03	TARDE	14:00 – 17:00	E.E.F. SÃO JOSÉ
BURITIZINHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, TECNICO DE INFORMÁTICA E PORTEIRO	133	31/03	MANHÃ	08:00 – 12:00	E.E.F. FILEMON TELES
BURITIZINHO	AGENTE ADMINISTRATIVO E VIGIA	77	31/03	TARDE	14:00 – 17:00	E.E.F. FILEMON TELES
UMBURANAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E TECNICO DE INFORMÁTICA	115	03/04	MANHÃ	08:00 – 12:00	E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTÔNIO FURTADO
UMBURANAS	AGENTE ADMINISTRATIVO, PORTEIRO E VIGIA	91	03/04	TARDE	14:00 – 17:00	E.E.F. MAJOR JOAQUIM ANTÔNIO FURTADO
SEDE RURAL	TODOS OS CARGOS	126	04/04	MANHÃ	08:00 – 12:00	QUADRA DO CEM
SEDE URBANA	VIGIA E TÉCNICO EM INFORMÁTICA	157	04/04	TARDE	14:00 – 17:00	QUADRA DO CEM
SEDE URBANA	AGENTE ADMINISTRATIVO de A a J	221	05/04	MANHÃ	08:00 – 12:00	QUADRA DO CEM
SEDE URBANA	AGENTE ADMINISTRATIVO de K a Z	189	05/04	TARDE	14:00 – 17:00	QUADRA DO CEM
SEDE URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de AaJ	252	06/04	MANHÃ	08:00 – 12:00	QUADRA DO CEM
SEDE URBANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS de KaZ	220	06/04	TARDE	14:00 – 17:00	QUADRA DO CEM
SEDE URBANA	PORTEIRO	218	07/04	M/T	08:00 – 17:00	QUADRA DO CEM

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:49EEC0EB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
RREO 1º BIMESTRE

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Fevereiro de 2017/Bimestre: Janeiro e Fevereiro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em reais
Receitas Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
Receitas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	56.477.330,00	56.477.330,00	7.250.011,33	12,84	7.250.011,33	12,84	49.227.318,67
Receitas Correntes	51.055.640,00	51.055.640,00	7.071.255,73	13,85	7.071.255,73	13,85	43.984.384,27
Receita Tributária	819.357,18	819.357,18	72.724,46	8,88	72.724,46	8,88	746.632,72
Impostos	718.460,00	718.460,00	56.596,81	7,88	56.596,81	7,88	661.863,19
Taxas	100.897,18	100.897,18	16.127,65	15,98	16.127,65	15,98	84.769,53
Receitas de Contribuições	3.679.131,45	3.679.131,45	346.218,11	9,41	346.218,11	9,41	3.332.913,34
Contribuições Sociais	3.559.110,00	3.559.110,00	326.449,40	9,17	326.449,40	9,17	3.232.660,60
Contribuição para o Custeio do Serviço de	120.021,45	120.021,45	19.768,71	16,47	19.768,71	16,47	100.252,74
Receita Patrimonial	352.300,00	352.300,00	59.332,71	16,84	59.332,71	16,84	292.967,29
Receitas de Valores Mobiliários	327.140,00	327.140,00	59.332,71	18,14	59.332,71	18,14	267.807,29
Outras Receitas Patrimoniais	25.160,00	25.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.160,00
Receita de Serviços	188.790,00	188.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.790,00
Transferências Correntes	44.882.981,37	44.882.981,37	6.585.560,06	14,67	6.585.560,06	14,67	38.297.421,31
Transferências Intergovernamentais	44.138.481,37	44.138.481,37	6.585.560,06	14,92	6.585.560,06	14,92	37.552.921,31
Transferências de Convênios	744.500,00	744.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	744.500,00
Outras Receitas Correntes	1.133.080,00	1.133.080,00	7.420,39	0,65	7.420,39	0,65	1.125.659,61
Multas e Juros de Mora	116.940,00	116.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.940,00
Indenizações e Restituições	100.680,00	100.680,00	6.716,05	6,67	6.716,05	6,67	93.963,95
Receita da Dívida Ativa	176.170,00	176.170,00	704,34	0,40	704,34	0,40	175.465,66
Receitas Diversas	739.290,00	739.290,00	0,00	0,00	0,00	0,00	739.290,00
Receitas de Capital	5.421.690,00	5.421.690,00	178.755,60	3,30	178.755,60	3,30	5.242.934,40
Alienação de Bens	15.090,00	15.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.090,00
Alienação de Bens Móveis	15.090,00	15.090,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.090,00
Transferências de Capital	5.406.600,00	5.406.600,00	178.755,60	3,31	178.755,60	3,31	5.227.844,40
Transferências Intergovernamentais	75.510,00	75.510,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.510,00
Transferências de Convênios	5.331.090,00	5.331.090,00	178.755,60	3,35	178.755,60	3,35	5.152.334,40
Receitas (Intra-Orçamentárias) (II)	881.070,00	881.070,00	270.041,13	30,65	270.041,13	30,65	611.028,87
SubTotal das Receitas (III) = (I + II)	57.358.400,00	57.358.400,00	7.520.052,46	13,11	7.520.052,46	13,11	49.838.347,54
Operações de Crédito/Refinanciamento (IV)							
SubTotal com Refinanciamento (V) = (III + IV)	57.358.400,00	57.358.400,00	7.520.052,46	13,11	7.520.052,46	13,11	49.838.347,54
Déficit (VI)					0,00		
Total (VII) = (V + VI)	57.358.400,00	57.358.400,00	7.520.052,46		7.520.052,46		

Despesas Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias										
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (VIII)	56.499.890,00	56.466.890,00	10.148.223,60	10.148.223,60	46.318.666,40	6.497.812,52	6.497.812,52	49.969.077,48	4.524.316,35	
DESPESAS CORRENTES	46.440.622,51	46.666.622,51	9.854.742,43	9.854.742,43	36.811.880,08	6.233.055,24	6.233.055,24	40.433.567,27	4.259.559,07	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	29.924.744,34	30.084.744,34	7.412.973,35	7.412.973,35	22.671.770,99	5.076.349,57	5.076.349,57	25.008.394,77	3.195.176,90	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.515.878,17	16.581.878,17	2.441.769,08	2.441.769,08	14.140.109,09	1.156.705,67	1.156.705,67	15.425.172,50	1.064.382,17	
DESPESAS DE CAPITAL	9.947.267,49	9.688.267,49	293.481,17	293.481,17	9.394.786,32	264.757,28	264.757,28	9.423.510,21	264.757,28	
INVESTIMENTOS	9.158.717,49	8.909.717,49	129.552,08	129.552,08	8.780.165,41	129.552,08	129.552,08	8.780.165,41	129.552,08	
INVERSÕES FINANCEIRAS	198.710,00	188.710,00	0,00	0,00	188.710,00	0,00	0,00	188.710,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	589.840,00	589.840,00	163.929,09	163.929,09	425.910,91	135.205,20	135.205,20	454.634,80	135.205,20	
Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	500.110,00	533.110,00	355.000,00	355.000,00	178.110,00	270.041,13	270.041,13	263.068,87	270.041,13	
SubTotal das Despesas (X) = (VIII + IX)	57.000.000,00	57.000.000,00	10.503.223,60	10.503.223,60	46.496.776,40	6.767.853,65	6.767.853,65	50.232.146,35	4.794.357,48	
Amortização da Dív./Refinanciamento (XI)										
SubTotal com Refinanciamento (XII) = (X + XI)	57.000.000,00	57.000.000,00	10.503.223,60	10.503.223,60	46.496.776,40	6.767.853,65	6.767.853,65	50.232.146,35	4.794.357,48	
Superávit (XIII)							752.198,81			
Total (XIV) = (XII + XIII)	57.000.000,00	57.000.000,00	10.503.223,60	10.503.223,60		6.767.853,65	7.520.052,46		4.794.357,48	

Receitas Intra-Orçamentárias	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				Saldo (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias							
Receitas (Intra-Orçamentárias) (II)	881.070,00	881.070,00	270.041,13	30,65	270.041,13	30,65	611.028,87
Receitas Correntes intra-orçamentária	881.070,00	881.070,00	270.041,13	30,65	270.041,13	30,65	611.028,87
Receitas de Contribuições intra-orçamentária	881.070,00	881.070,00	270.041,13	30,65	270.041,13	30,65	611.028,87
Contribuições Sociais intra-orçamentária	881.070,00	881.070,00	270.041,13	30,65	270.041,13	30,65	611.028,87

Despesas Intra-Orçamentárias	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)	Inscritas em Restos a Pagar Não Proc. (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias										
Despesas (Intra-Orçamentárias) (IX)	500.110,00	533.110,00	355.000,00	355.000,00	178.110,00	270.041,13	270.041,13	263.068,87	270.041,13	
DESPESAS CORRENTES	500.110,00	533.110,00	355.000,00	355.000,00	178.110,00	270.041,13	270.041,13	263.068,87	270.041,13	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	500.110,00	533.110,00	355.000,00	355.000,00	178.110,00	270.041,13	270.041,13	263.068,87	270.041,13	

JOSE BARRETO COUTO NETO
Prefeito

EMILIA OLIVEIRA LEITE
CONTROLADORA GERAL

ZEILA MARIA DE SOUSA JATAÍ
Contador
CRC 019635/O-8

JOÃO DE BARROS JÚNIOR
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Fevereiro de 2017/Bimestre: Janeiro e Fevereiro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											Em reais
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo(c) = (a-b)	Despesas Liquidadas				Insc. Restos a Pagar Não Processados (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b / total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d / total d)	Saldo(e) = (a-d)	
Despesas (Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	
Despesas (Intra-Orçamentárias) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	0,00	0,00	NAN	0,00	
Total (III) (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	0,00	

JOSE BARRETO COUTO NETO
Prefeito

EMILIA OLIVEIRA LEITE
Controladora Geral

ZEILA MARIA DE SOUSA JATAÍ
Contador
CRC 019635/O-8

JOÃO DE BARROS JÚNIOR
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Fevereiro de 2017/Bimestre: Janeiro e Fevereiro

RREO - ANEXO VIII (LDB. art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	743.650,00	743.650,00	56.022,79	56.022,79	7,53
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.620,00	22.620,00	15,00	15,00	0,06
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	176.190,00	176.190,00	19.713,38	19.713,38	11,18
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	31.170,00	31.170,00	2.020,00	2.020,00	6,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	425.580,00	425.580,00	33.613,07	33.613,07	7,89
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.160,00	25.160,00	376,11	376,11	1,49
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	62.930,00	62.930,00	285,23	285,23	0,45
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	23.905.826,71	23.905.826,71	3.934.656,55	3.934.656,55	16,45
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.085.120,00	18.085.120,00	3.112.619,84	3.112.619,84	17,21
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.976,71	3.976,71	247,46	247,46	6,22
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	251.710,00	251.710,00	2.349,38	2.349,38	0,93
Cota-Parte do ICMS	4.786.160,00	4.786.160,00	630.860,44	630.860,44	13,18
Cota-Parte do IPVA	763.770,00	763.770,00	186.062,71	186.062,71	24,36
Cota-Parte do IPI – Municípios	15.090,00	15.090,00	2.516,72	2.516,72	16,67
3 - TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.649.476,71	24.649.476,71	3.990.679,34	3.990.679,34	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
4 - RECEITAS DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.334.170,00	1.334.170,00	130.178,00	130.178,00	9,75
Transferências do Salário-Educação	591.570,00	591.570,00	130.178,00	130.178,00	22,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar	528.640,00	528.640,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do	213.960,00	213.960,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.334.170,00	1.334.170,00	130.178,00	130.178,00	9,75
FUNDEB					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.781.165,34	4.781.165,34	786.931,22	786.931,22	16,45
Dedução FUNDEB - <Cota-Parte do FPM>	3.617.024,00	3.617.024,00	622.523,91	622.523,91	17,21
Dedução FUNDEB - <Cota-Parte do ITR>	795,34	795,34	49,48	49,48	6,22

Dedução FUNDEB - <Cota-Parte ICMS L.C>	50.342,00	50.342,00	469,86	469,86	0,93
Dedução FUNDEB - <Cota-Parte do ICMS>	957.232,00	957.232,00	126.172,09	126.172,09	13,18
Dedução FUNDEB - <Cota-Parte do IPVA>	152.754,00	152.754,00	37.212,54	37.212,54	24,36
Dedução FUNDEB - <Cota-Parte do IPI –>	3.018,00	3.018,00	503,34	503,34	16,67
11 - RECEITAS RECEBIDAS PELO FUNDEB	15.744.690,00	15.744.690,00	2.680.506,89	2.680.506,89	17,02
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.069.440,00	10.069.440,00	1.722.194,90	1.722.194,90	17,10
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	5.675.250,00	5.675.250,00	940.348,94	940.348,94	16,56
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	17.963,05	17.963,05	0,00
12 - RESULTADOS DAS TRANFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	5.288.274,66	5.288.274,66	935.263,68	935.263,68	17,68
Acréscimo Resultante das Transferência do FUNDEB					

JOSE BARRETO COUTO NETO
Prefeito

EMILIA OLIVEIRA LEITE
Controladora Geral

ZEILA MARIA DE SOUSA JATAÍ
Contador
CRC 019635/O-8

JOÃO DE BARROS JÚNIOR
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Fevereiro de 2017/Bimestre: Janeiro e Fevereiro

RREO - ANEXO VIII (LDB. art. 72)					R$ 1,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	19.717.253,89	19.530.253,89	1.435.886,48	1.435.886,48	53,56
13.1 - Com Educação Infantil	2.580.260,00	2.580.260,00	376.848,19	376.848,19	14,60
13.2 - Com Ensino Fundamental	17.136.993,89	16.949.993,89	1.059.038,29	1.059.038,29	6,24
13.3 - Com Educação Básica	2.477.761,45	2.477.761,45	0,00	0,00	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	19.717.253,89	19.530.253,89	0,00	0,00	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	2.580.260,00	2.580.260,00	61.254,69	61.254,69	2,37
14.2 - Com Ensino Fundamental	17.136.993,89	16.949.993,89	977.168,76	977.168,76	5,76
14.3 - Com Educação Básica	2.477.761,45	2.477.761,45	0,00	0,00	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	44.390.030,68	44.016.030,68	2.474.309,93	2.474.309,93	5,62
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAISDO MAGISTÉRIO					VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					1.229.107,92
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB					0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					1.229.107,92
19 - MÍNIMO DE 60% NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL (13 / 11) x 100) %					53,56
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM [EXERCICIO_ANTERIOR] QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE [EXERCICIO]					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.162.369,17	6.162.369,17	997.669,83	997.669,83	16,18
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	2.580.260,00	2.580.260,00	438.102,88	438.102,88	16,97
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	17.136.993,89	16.949.993,89	2.175.734,93	2.175.734,93	12,83
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	3.332.751,45	3.332.751,45	10.500,00	10.500,00	0,31
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	23.050.005,34	22.863.005,34	2.624.337,81	2.624.337,81	11,47
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					935.263,68
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO					940.348,94
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)					17.963,05
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVITE FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO ANTERIOR SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO (4)					0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO					0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					1.893.575,67
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 37)					730.762,14
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS EM MDE ((38 / 3) * 100)					18,31
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	%
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM A OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS (29 + 44)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2017 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM FUNDEB	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE [EXERCICIO_ANTERIOR]	0,00	0,00
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	17.963,05	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	17.963,05	0,00
52 - SALDO ATUAL DAS CONTAS BANCÁRIAS DE VINCULAÇÃO AO FUNDEB 60% e 40% (((47 + 48) - 49) + 50)	17.963,05	0,00

JOSE BARRETO COUTO NETO
Prefeito

EMILIA OLIVEIRA LEITE
Controladora Geral

ZEILA MARIA DE SOUSA JATAÍ
Contador
CRC 019635/O-8

JOÃO DE BARROS JÚNIOR
Tesoureiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita e Despesa com Ações de Serviços Públicos de Saúde
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Periodo: Janeiro a Fevereiro de 2017/Bimestre: Janeiro e Fevereiro

RREO - ANEXO XII (ADCT. art. 77)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
RECEITA DE IMPOSTOS	914.690,00	914.690,00	56.022,79	6,12
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	22.620,00	22.620,00	15,00	0,06
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	176.190,00	176.190,00	19.713,38	11,18
Imposto sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	31.170,00	31.170,00	2.020,00	6,48
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	425.580,00	425.580,00	33.613,07	7,89
Receita da Dívida Ativa do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	25.160,00	25.160,00	376,11	1,49
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos – Principal	62.930,00	62.930,00	285,23	0,45
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS	28.399.216,71	28.399.216,71	4.314.136,45	15,19
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	18.085.120,00	18.085.120,00	3.112.619,84	17,21
Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	3.976,71	3.976,71	247,46	6,22
Saúde da Família	566.400,00	566.400,00	129.475,00	22,85
Agentes Comunitários de Saúde	755.200,00	755.200,00	109.746,40	14,53
Vigilância Epidemiologica e Ambiental em Saúde	251.730,00	251.730,00	24.530,08	9,74
Vigilância Sanitária	37.750,00	37.750,00	9.965,58	26,39
Proteção Social Básica	440.520,00	440.520,00	95.662,84	21,71
Outras Transferências do FNAS	1.888.010,00	1.888.010,00	10.100,00	0,53
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	251.710,00	251.710,00	2.349,38	0,93
Cota-Parte do ICMS	4.786.160,00	4.786.160,00	630.860,44	13,18
Cota-Parte do IPVA	763.770,00	763.770,00	186.062,71	24,36
Cota-Parte do IPI – Municípios	15.090,00	15.090,00	2.516,72	16,67
TOTAL	28.589.086,71	28.589.086,71	4.370.159,24	15,28

DESPESAS CORRENTES				
(Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS CORRENTES	9.064.088,82	9.081.088,82	1.353.580,09	14,90
Pessoal e Encargos Sociais	6.276.618,82	6.276.618,82	1.098.248,97	17,49
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.787.470,00	2.804.470,00	255.331,12	9,10
DESPESAS DE CAPITAL	433.634,00	433.634,00	20.376,41	4,69
Investimentos	422.434,00	422.434,00	20.376,41	4,82
Inversões Financeiras	11.200,00	11.200,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	9.497.722,82	9.514.722,82	1.373.956,50	0,00

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	9.497.722,82	9.514.722,82	1.373.956,50	14,44
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	3.024.366,83	3.024.366,83	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	478.183,48	478.183,48	478.183,48	100,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	5.995.172,51	6.012.172,51	895.773,02	14,89

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelado em 2017 (f)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÍDE (VII)	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL <%> ((VI - VII f) / 1)		20,50
DESPESAS COM SAÚDE		

(Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%
Administração Geral	5.037.112,82	5.054.112,82	816.498,02	16,15
Atenção Básica	3.313.110,00	3.313.110,00	514.985,13	15,54
Asistência Hospitalar e Ambulatorial	1.147.500,00	1.147.500,00	42.473,35	3,70
TOTAL	9.497.722,82	9.514.722,82	1.373.956,50	14,44

JOSE BARRETO COUTO NETO
Prefeito

EMILIA OLIVEIRA LEITE
Controladora Geral

ZEILA MARIA DE SOUSA JATAÍ
Contador
CRC 019635/O-8

JOÃO DE BARROS JÚNIOR
Tesoureiro

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:F890AD97

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL SELEÇÃO UPA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SÁUDE

EDITAL CONVOCAÇÃO Nº 01/2017

EDITAL Nº 001/2017 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS NÍVEIS FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E SUPERIOR DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE.

O MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO BENEDITO-CE**, torna público o presente edital do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para provimento de vagas nos níveis fundamental, médio, técnico e superior da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de São Benedito. Este Processo Seletivo Simplificado tem como bases legais a Constituição Federal, nos termos do Art. 37, inciso IX, a Lei Municipal nº 1072/2017, bem como outras deliberações da Comissão do Processo Seletivo da UPA.

1. Disposições Preliminares:
1.1. O processo seletivo simplificado será executado pela Comissão de Processo Seletivo da UPA SÃO BENEDITO, nomeada através da Portaria nº 043/2017;
1.2. O contrato de trabalho vigorará por prazo determinado de 24 meses com fulcro no art. 8º da Lei Municipal nº 1.072/2017;
1.3. A seleção para as vagas de que trata este edital compreenderá as seguintes fases:
a) Fase 1: Análise curricular, de caráter eliminatório e classificatório;
b) Fase 2: Entrevista individual, de caráter eliminatório e classificatório;
1.4. Os candidatos selecionados irão compor a equipe da UPA de São Benedito-CE, que funcionará 24 horas e será um estabelecimento de saúde de complexidade intermediária entre a Atenção Básica à Saúde e a Atenção Hospitalar, em complemento a rede de atenção às urgências do SUS no município de São Benedito-CE;
1.5. Todas as etapas deste Processo Seletivo constarão no calendário de atividades, conforme Anexo I deste edital e serão divulgadas no Diário Oficial do Município pelo portal http://www.saobenedito.ce.gov.br;
1.6. São requisitos básicos exigidos no Processo Seletivo:
a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com o título devidamente revalidado nos termos da legislação em vigor;
b) ter idade mínima de 18 anos;
c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
d) possuir o perfil e os requisitos estabelecidos para a vaga, bem como, a escolaridade exigida para o cargo;
e) apresentar a documentação exigida;
f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
g) estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais;
h) gozar de boa saúde física e mental e não ser pessoa com necessidade especial incompatível como o exercício das funções referentes ao cargo concorrido;
i) conhecer e estar de acordo com as exigências no presente edital, especialmente em caso de convocação para contratação, apresentando-se no prazo de 05 (cinco) dias úteis da convocação, sob pena de ser considerado (a) desistente do processo seletivo;

2. DO QUADRO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA:
2.1. O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento das vagas para os cargos descriminados no Quadros III.
2.2. Aos profissionais, cuja jornada de trabalho seja estabelecida no regime de carga horária poderão, a critério dos serviços, ser estabelecido a conversão em regime de plantão: 30 horas (10 plantões/mês) e 40 horas (13 plantões/mês).
2.3. Os profissionais aprovados e não classificados dentro do número das vagas poderão ser chamados posteriormente, de acordo com a necessidade da gestão.

3. DA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições acontecerão no dia 30/03/2017, no horário das 08:00h às 12:00h e de 14:00 hs às 17:00hs, na Sede da Secretaria Municipal de Saúde de São Benedito-CE, localizada na Rua Apolônio da Barros, nº. 345, Centro de São Benedito-CE.
3.1.1. Não serão admitidas inscrições fora do horário e do dia estabelecido.
3.1.2. As inscrições serão realizadas, preferencialmente, na forma presencial.
3.1.2.1. Em casos excepcionais serão aceitas inscrições por procuração.
3.1.3. Não será cobrada taxa de inscrição para participação do processo seletivo.
3.1.4. As informações prestadas na ficha de inscrição (Anexo II) serão de inteira responsabilidade do candidato, ficando a comissão Permanente do Processo Seletivo com o direito de excluir do Processo de Seleção Simplificado aquele que não tiver preenchido de forma completa, legível ou contendo informações inverídicas. ***Obs:*** O Candidato deverá imprimir o formulário no site e preenchê-lo.
3.2. No ato da inscrição o candidato deverá fazer a entrega da seguinte documentação:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo no Anexo III ***(a ser impressa no site do município)***;
b) Cópia autenticada dos seguintes documentos:
• RG;
• CPF;
• Título de eleitor;
• Carteira de trabalho, frente e verso da foto;
• Comprovante de votação na última eleição;
• Carteira reservista, se do sexo masculino;
• Cópia do comprovante de residência;
• 02 fotos 3x4;
• Diploma ou certificado do curso referente ao cargo inscrito;
• Carteira do conselho de classe referente ao cargo pretendido;
• Nada consta atualizado do conselho de classe;
• PIS/PASEP;
• Currículo Resumido (Anexo IV ou V) devidamente comprovado, com cópias autenticadas de declarações comprobatórias;
• Laudo médico atestando a sanidade mental

c) Nos casos em que o candidato esteja trabalhando em algum outro órgão público, deverá entregar declaração do local da prestação do serviço, o qual o candidato é vinculado, seja Federal, Estadual ou Municipal, especificando sua jornada de trabalho.

3.2.1. Somente serão computadas as pontuações na análise curricular para aqueles dados devidamente comprovados, com cópia autenticada ou com apresentação dos originais para conferência de todos os documentos entregues e com informações dos últimos cinco anos.

3.3. Cada candidato poderá concorrer apenas a um dos cargos disponíveis neste Edital.
3.4. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e ser apresentado sempre que solicitado.
3.5. Não será admitida inscrição condicionada à posterior complementação ou juntada de documentos.

DAS INSCRIÇÕES DE PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECIAIS:
4 - Inscrição para Pessoas com Necessidades Especiais.
4.1. As pessoas com Necessidades Especiais que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do Art. 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo. De acordo com a Lei 7.853/89, o candidato concorrerá às vagas existentes, sendo reservado o percentual de 5% (cinco por cento) para cada cargo de vaga.
4.2. É considerada pessoa com Necessidades Especiais a que se enquadra nas categorias especificadas no Decreto Federal 3.298 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
4.3. Não serão considerados como pessoa com Necessidades Especiais os distúrbios de acuidade visual e/ou auditiva passíveis de correção.
4.4. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições do cargo (Anexo III) para o qual se inscreveu, é compatível com a sua Necessidade Especial.
4.5. O candidato que se declarar com Necessidade Especial concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de inscrição e entrevista, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
4.6. Os candidatos que se declararem com Necessidades Especiais, se aprovados no Processo Seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e também na lista geral de classificação.
4.7. Será eliminado da lista de pessoal com Necessidade Especial, o candidato que não assinalar a sua condição na ficha de inscrição, passando a constar apenas na listagem geral, os quais não poderão impetrar recurso em favor de sua situação.
4.8. Os candidatos com necessidades especiais deverão, no ato da inscrição, entregar o laudo médico original ou cópia autenticada, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência do código correspondente da classificação internacional de doenças, bem como, a provável causa da deficiência, com a finalidade de avaliação quanto à configuração da deficiência e a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência declarada.
4.9. Será excluído da Lista Especial para o pessoal com Necessidade Especial, o candidato que não tiver configurada a deficiência, passando a constar somente na Lista Geral e será excluído do Certame o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do cargo.
4.10. Caso o número de vagas reservadas as pessoas com Necessidades Especiais não sejam totalmente preenchidas, por falta de candidatos, por eliminação no certame ou por não enquadramento como deficiente através do laudo médico, serão convocados, pela ordem de classificação, os demais candidatos classificados.

DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO
5 – Processo de Seleção:
5.1. Seguindo o calendário de atividades e após validadas as inscrições, o Processo Seletivo Simplificado ocorrerá em 2 (duas) fases, ambos de caráter eliminatório e classificatório;
5.2. A Fase 1, comum a todos os cargos oferecidos, será composta por análise curricular, conforme modelo nos Anexos IV, e V;
5.2.1. Somente serão avaliadas as inscrições validadas;
5.3. A Avaliação Curricular constará da apreciação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, referentes à formação acadêmica, capacitação e exercício profissional dos candidatos (por meio de declarações com firma reconhecida ou instrumentos de contratos autenticados, podendo ser considerado a apresentação de cópia autêntica de carteira profissional comprovando o efetivo exercício da função).
5.3.1. A apreciação e pontuação dos títulos serão realizadas pela Comissão do Processo Seletivo, conforme Anexos IV e V, deste documento, sendo atribuída apenas uma nota por candidato, devendo ser obedecido conforme a seguir:

a) O total de pontos obtidos pelo candidato será igual a soma dos pontos obtidos em cada item;
b) O título cuja natureza permite sua inclusão em mais de um item, será pontuada apenas uma única vez, considerando-se a maior pontuação;

5.3.2. Os candidatos serão ordenados por função e na ordem decrescente da pontuação final obtida na avaliação curricular;
5.3.3. Os títulos estrangeiros somente serão validados quando devidamente revalidados nos termos da legislação em vigor.
5.3.4. Para efeito de comprovação do exercício profissional, serão considerados os seguintes documentos:
a) Em órgão público: o documento deverá ser expedido pelo órgão (Federal, Estadual ou Municipal), em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos do órgão, não sendo aceitas, declarações expedidas por qualquer outro órgão que não especificado neste item.
b) Empresa Privada: Cópia da carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e registro do contrato de trabalho).
5.3.5. Só serão considerados classificados para a fase 2 e para o resultado final desta seleção, até cinco vezes o número de vagas ofertadas para cada cargo, considerando os primeiros colocados e com nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

5.4. A Fase 2, comum a todos os cargos oferecidos, será composta por Entrevista Individual específica para cada cargo pretendido;
5.4.1. O calendário da realização da seleção para a Fase 2 será divulgado na entrada da Secretaria de Saúde e no diário oficial do portal da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE;
5.4.2. A entrevista constará de um exame oral, realizada pela Comissão do Processo Seletivo, com perguntas objetivas, tendo como finalidade permitir uma avaliação complementar das qualificações, habilidades e experiências do candidato, relacionadas ao cargo escolhido, conforme a seguir:
a) Cargos na área da Saúde de nível superior - Serão abordados temas referentes a Política Nacional de Atenção às Urgências; Sistema Único de Saúde e Política Nacional de Humanização, bem como, relacionadas às atividades técnico assistenciais, de acordo com as atribuições para o cargo escolhido;
b) Cargos na área da Saúde de nível técnico - Serão abordados temas referentes a noções de Urgência e Emergência e noções de Humanização na Saúde, bem como, relacionadas às atividades técnico-assistenciais, de acordo com as atribuições para o cargo escolhido;
c) Cargos na área da Saúde de nível médio e fundamental - Serão abordados temas referentes a noções de Humanização na Saúde, bem como, relacionadas às atividades técnicoassistenciais, de acordo com as atribuições para o cargo escolhido;

DA CLASSIFICAÇÃO:
6 – Classificação.
6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente até o número de vagas estabelecidas no Quadro III.
6.2. Após a publicação da relação dos aprovados no portal da Prefeitura Municipal de São Benedito, os candidatos deverão aguardar a convocação para a assinatura do Contrato Temporário.
6.3. Os candidatos classificados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em Cadastro de Reserva para a UPA São Benedito, durante o prazo de validade do Processo Seletivo, aguardando convocatória de acordo com a necessidade da gestão.
6.4. O candidato é responsável pela atualização de seus dados cadastrais, incluindo endereço e telefone de contato, durante a realização deste Processo de Seleção Simplificado, junto a administração da UPA. A não atualização poderá gerar prejuízos ao candidato, sem nenhuma responsabilidade para a gestão.
6.5. É responsabilidade do candidato acompanhar todas as comunicações referentes a esta seleção, expedidas pela Comissão do Processo Seletivo, publicadas na entrada da Secretaria de Saúde, UPA e através do portal da Prefeitura Municipal de São Benedito.

DOS RECURSOS
7. Recursos.
7.1. Caberá recurso administrativo, conforme calendário de atividades no Anexo I, após publicação do resultado de cada fase do Processo Seletivo Simplificado, devendo tal recurso ser protocolado junto ao Setor de Protocolo desta Secretaria Municipal de Saúde, no horário das 08hs às 12hs e de 14hs às 17hs.
7.2. O recurso interposto fora do prazo estabelecido acima não será aceito, sendo considerada, para tanto, a data de entrega do mesmo.
7.3. Só serão avaliados os recursos interpostos em acordo com o que se segue:
7.3.1. As solicitações deverão seguir o modelo conforme anexo VII, devendo ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexados, e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.
7.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e/ou enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e, as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome e vaga, obrigatoriamente.
7.5. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelos Correios ou qualquer outro meio que não o previsto neste edital.
7.6. A decisão da Comissão do Processo Seletivo será irrecorrível, consistindo esta em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto para correções de erros materiais, havendo manifestação posterior dessa Comissão.
7.7. A solicitação cujo teor desrespeite a Comissão Permanente do Processo Seletivo será preliminarmente indeferida.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
8. Critérios de desempate.
8.1. Em caso de empate na nota final serão classificados:
a) O candidato mais idoso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003;
b) Persistindo o empate, o candidato que comprovar maior tempo de experiência no serviço de saúde na área de urgência e emergência, para os cargos da área de saúde e maior tempo de experiência, para os cargos da área administrativa e técnica.

DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO
9. Da Homologação
9.1. O resultado final do processo seletivo simplificado, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no portal da Prefeitura Municipal de São Benedito e na entrada da Secretaria de Saúde do Município.

DO PRAZO DE VALIDADE DA SELEÇÃO
10. Da Validade do Processo Seletivo.
10.1. O prazo de validade deste processo será de 02 (dois) anos, contado da data de publicação de sua homologação Oficial, podendo este prazo ser prorrogado por igual período de acordo com o interesse da Administração Pública observando os princípios constitucionais tendo por base a conveniência e oportunidade.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A convocação se dará através de publicação no site Oficial da Prefeitura Municipal de São Benedito e nas entradas da Secretaria Municipal de Saúde e UPA, devendo o candidato se apresentar na Secretaria de Saúde, para a assinatura do Contrato Temporário, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, quando do início das atividades.

11.2. O candidato convocado que não comparecer na Secretaria de Saúde para a assinatura do Contrato no prazo estabelecido será automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado e convocado o candidato seguinte, obedecida à ordem rigorosa de classificação.

11.3. O contrato de trabalho terá prazo determinado de 24 meses de acordo com o item 1.2 deste edital.

11.4. O candidato convocado neste processo de seleção ficará sujeito ao contrato de experiência de até 90 (noventa) dias, durante os quais será avaliado.

11.5. O candidato será contratado com base no Regime Jurídico de Direito Público de natureza administrativa.

11.6. O processo seletivo simplificado se dará em São Benedito e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, bem como, os gastos com transferência de domicílio, se necessários, são de responsabilidade do candidato.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das normas para o Processo Seletivo Simplificado, contidas neste Edital.

12.2. O calendário de atividades deste Processo Seletivo está descrito no Anexo I deste edital.

12.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

12.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Simplificado na sede da Secretaria de Saúde, no horário local das 08h:00 às 12h:00, junto à Comissão do Processo Seletivo e/ou aos colaboradores desse Processo Seletivo.

12.5. A seleção do candidato gera apenas a expectativa de direito à contratação. A Secretaria se reserva o direito de proceder à contratação, em número que atenda ao interesse e às necessidades da gestão.

12.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo do Processo Seletivo Simplificado.

12.7. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de retificação do Edital, publicado no site da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE.

12.8. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos para a contratação até a data da assinatura do contrato ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, acarretarão, cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação no respectivo Processo Seletivo Simplificado e anulação, de todos os atos com respeito a ele praticados, ainda que já tenha sido homologado e publicado o resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

12.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a publicação do resultado final em Órgão de divulgação oficial (site da Prefeitura: www.sao benedito.ce.org.br).

12.10. O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela Prefeitura Municipal, publicado no site oficial do município e nas entradas da Secretaria de Saúde e da UPA.

12.11. A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

12.12. Reserva-se a Comissão do Processo Seletivo o direito de realizar outro processo seletivo se os inscritos não atenderem aos requisitos inerentes à execução do cargo.

12.13. Todas as informações referentes a este edital estarão disponíveis no portal da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE.

12.14. São partes integrantes deste Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – Calendário de Atividades
ANEXO II – Ficha de Inscrição
ANEXO III – Atribuições específicas para os cargos e quadro de vagas;
ANEXO IV – Curriculum Resumido – Profissionais na área da saúde de nível superior
ANEXO V – Curriculum Resumido – Profissionais na área da saúde de nível fundamental, médio e técnico.
ANEXO VI – Modelo de Recurso

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito-CE, em 27 de Março de 2017.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO SELETIVO DA UPA
EDITAL Nº 01/2017
ANEXO I

ETAPA	DATA
Divulgação do processo seletivo	**27/03/2017 a 29/03/2017**
Período de Inscrições	**30/03/2017**
Resultado: Fase 1	**05/04/2017**
Prazo para recursos Fase 1	**06/04/2017 a 07/04/2017**
Resultado final da Fase 1 após recursos e Convocação para Fase 2	**10/04/2017**
Realização da Fase 2 : Entrevista Individual	**A SER DIVULGADO**
Resultado Fase 2 para todos os cargos	**A SER DIVULGADO**
Prazo para recursos Fase 2	**A SER DIVULGADO**
Resultado final do processo	**A SER DIVULGADO**
Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo	**A SER DIVULGADO**

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO			
I – Cargo / Função			
II – Dados Pessoais			
2 – Nome Completo			
3 – RG: (N° - Orgão Emissor)	**4 – Data de Emissão** **RG: / /**	**5 – CPF:**	**6 – Data de Nascimento** **/ /**

7 – Nacionalidade:	**8 – Naturalidade:**		**9 – Sexo:** **Masc. Fem.**
10 – Nome do Pai:	**11 – Nome da Mãe:**		
12 - Portador de Necessidades Especiais: () SIM () NÃO			
III – Dados Complementares I (Contato)			
13 – Endereço (Rua, Av, etc.)			
14 – Número:	**15 – Complemento:**	**16 – Bairro**	
17 – Cidade:		**18 – UF:**	**19 – CEP:**
20 – Fone 1: **()**	**21 – Fone 2:** **()**	**22 – Fone 3(Recado):** **()**	
23 – e-mail:			
IV – DADOS COMPLEMENTARES II (Formação)			
24– Nível de Instrução: **Ensino Médio Completo Graduado Especialista Mestre Doutor**			
25 – Formação (Graduação):			
26 – Instituição:	**27 – Ano de Conclusão:**		

Declaro ter ciência de que o preenchimento e assinatura desta ficha de inscrição implica na aceitação das condições do Processo Seletivo Simplificado para a UPA São Benedito – Edital N°
Data: / / 2017

Assinatura do Candidato
(Igual à assinatura do documento de identificação)

- -
Comprovante de Inscrição

ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS E QUADRO DE VAGAS – ÁREA DE SAÚDE

TÍTULO DO CARGO: Assistente Social (30hs/semana)
GRAU DE INSTRUÇÃO: graduação superior em serviço social
DESCRIÇÃO:
Orientar os usuários da UPA quanto a seus direitos e encaminhá-los aos órgãos competentes quando necessário; Providenciar encaminhamento de crianças, adolescentes e idosos para centrais de referência, quando houver necessidade de abrigo; Obedecer a rotina de acolhimento com avaliação e classificação de risco da unidade; Conhecer a rede de serviços de proteção básica e especial do território para realizar adequadamente os encaminhamentos necessários; Notificar os órgãos competentes sempre que houver suspeita ou confirmação de negligência e/ou maus tratos contra criança, adolescente e idoso; Fazer contato com os órgãos competentes para providenciar remoções de pacientes que necessitem de encaminhamento para
Unidades Hospitalares, Centrais de Triagem e recepção ou Abrigos; Registrar os atendimentos, arquivando-os em local apropriado resguardando o sigilo profissional; Atuar de acordo com as diretrizes emanadas da Gerência Administrativa das UPA.

Vagas: 02 **Cadastro de Reserva:** 10

TÍTULO DO CARGO: Enfermeiro (40hs/semana)
Grau de instrução: graduação superior em enfermagem
DESCRIÇÃO:
Realizar acolhimento e classificação de risco dos usuários, por meio do protocolo de Manchester; Receber o plantão anterior, tomando de ciência das intercorrências; Registrar e comunicar as faltas do pessoal de enfermagem à Coordenação de enfermagem; Assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; Prestar assistência de enfermagem ao usuário; Supervisionar o envio e o recebimento dos materiais da esterilização; Promover o suprimento dos setores da UPA; Comunicar os danos de qualquer material / equipamento à coordenação de enfermagem; Receber o plantão no setor previamente determinado, leito a leito; Realizar o pronto atendimento nas urgências e emergências segundo fluxos e protocolos estabelecidos na unidade e no município. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pela equipe de enfermagem; participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento dos serviços de saúde e participar dos processos de educação em saúde; e demais atribuições previstas na lei do exercício profissional.
Vagas: 06 **Cadastro de Reserva:** 30

TÍTULO DO CARGO: Técnico de Enfermagem (40hs/semana)
Grau de instrução: graduação em curso técnico de enfermagem
DESCRIÇÃO:
Assistir o enfermeiro na Unidade de Pronto Atendimento; receber e passar o plantão, conhecendo e informando sobre todas as ocorrências; auxiliar o médico e executar cuidados de enfermagem aos pacientes; anotar cuidados prestados e alterações apresentadas, no prontuário do paciente; atender às chamadas dos pacientes e comunicar qualquer alteração ao enfermeiro; atuar em unidades especializadas como UTI (urgência e emergência), cirúrgicas, clínicas médicas e pediátricas, entre; cooperar com os demais serviços para melhor funcionamento da unidade e atendimento ao paciente; fazer registros, de enfermagem; auxiliar em procedimentos técnicos assistenciais invasivos; instalar soluções no paciente; puncionar acessos venosos; instalar aparelhos variados sob supervisão da enfermeira responsável pela unidade e demais atribuições da lei de exercício profissional. Receber o plantão no setor previamente determinado, leito a leito; Assegurar ao usuário uma assistência de Enfermagem livre de danos decorrentes de imperícia, negligência ou imprudência; Prestar assistência de enfermagem (cuidados de média e baixa complexidade) sempre supervisionada pela Enfermeira Plantonista; Checar o funcionamento dos equipamentos e Check List (impresso próprio); Suprir o setor de insumos e medicamentos; Realizar evolução de enfermagem (condições clínicas e todos os procedimentos realizados); Administrar e Checar todas as medicações prescritas pelo médico; Conhecer o estado de conservação e operação dos equipamentos médicos do local de trabalho designado ao assumir o serviço, bem como o estoque de material de consumo; Solicitar ao enfermeiro reposição/reparo de equipamentos danificados; Consolidar todas as alterações observadas, procurando saná-las ou solicitar apoio, se necessário; Informar ao Enfermeiro (plantonista, diarista ou coordenação de enfermagem) aquelas alterações que impedirem ou dificultarem a atividade assistencial normal; Preencher os registros cuidadosamente;

Vagas: 06 **Cadastro de Reserva:** 30

Atribuições do cargo – Área Administrativa

TÍTULO DO CARGO: Recepcionista(40hs/semana)
Grau de Instrução: formação escolar em nível médio
DESCRIÇÃO:
Realizar as atividades inerentes à recepção do público externo, identificação e encaminhamento dos usuários, verificação de demandas e necessidades dos usuários e seu respectivo encaminhamento ao setor de atendimento. Receber e processar correspondências, informações e comunicações, desempenhando as demais atividades inerentes à sua atribuição profissional; Recepcionar e controlar visitantes; Encaminhar visitantes para os funcionários das áreas competentes; Prestar informações sobre as demandas e ou direcionar as demandas para os setores competentes; Manter atualizado os livros de registros de correspondência e registro de fax. Registrar os pacientes acolhidos na Unidade; Receber comunicações de serviço; Encaminhar os usuários à todos os setores da unidade; Realizar controle de todos os atendimentos realizados; Organização dos Boletins de Atendimentos de Emergência (BAEs) (estatísticas e arquivo); Realizar relatório de demonstração de atividades e encaminhá-lo à coordenação de recepção.

Vagas: 04 **Cadastro de Reserva:** 20

TÍTULO DO CARGO: Assistente Administrativo (40hs/semana)
Grau de Instrução: nível médio
DESCRIÇÃO:
Zelar pela organização da Administração; Receber, tirar cópias e salvar em local apropriado as notas fiscais e documentos encaminhados à unidade; Arquivar em pastas; Separar as notas fiscais a serem atestadas e assinadas pelo gerente administrativo, enviar à Sede ao setor responsável; Manter atualizado os contatos médicos; Manter atualizada a agenda de contatos do gerente administrativo e compromissos da Unidade; Atender colaboradores; Anotar e comunicar à gerência administrativa qualquer intercorrência na Unidade; Controlar a documentação para solicitação de guias de óbito e arquivo das guias emitidas; Protocolar as correspondências internas e ofícios recebidos pela unidade e outros documentos; Responsável pela Pesquisa de Satisfação do Usuário;

Vagas: 02 **Cadastro de Reserva:** 10

TÍTULO DO CARGO: Atribuições do Auxiliar de Farmácia (40hs/semana)
Grau de instrução: nível médio
DESCRIÇÃO:
Verificar e registrar a temperatura dos medicamentos na geladeira e do ambiente; Fracionar, distribuir e dispensar os medicamentos sob orientação farmacêutica; Organizar os documentos gerados; Auxiliar e organizar os medicamentos no ato do recebimento; Reabastecer e organizar o setor da farmácia; Auxiliar na realização de inventários; Cumprir os Procedimentos Operacionais Padrão do setor; Desenvolver conjunto de atividades no setor de farmácia subordinadas e supervisionadas pelo farmacêutico plantonista**.**

Vagas: 04 **Cadastro de Reserva:** 20

TÍTULO DO CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais (40hs/semana)
Grau de Instrução: nível fundamental
DESCRIÇÃO:
Realizar o tratamento e manutenção dos diversos pisos existentes na Instituição; Realizar lavagem e varrição das áreas externas; Requisitar material de consumo; Controle, guarda, recepção e distribuição de materiais; Auxiliar na instalação de equipamentos; Auxiliar nas atividades de carga e descarga de volumes pesados de materiais de consumo, permanentes e biológicos, as quais exigem esforço físico considerável; Limpeza e lavagem (forros, paredes, pisos, portas, janelas, fachadas, vidros, etc.); Remoção e impermeabilização, transporte, arrumação, acondicionamento e distribuição de matérias (leves e pesados) moveis, equipamentos, lixo, resíduos e detritos (interna e externamente), etc.; Recolhimento de lixo e resíduos biológicos, conforme orientação técnica; Realizar outras funções correlatadas da função conforme necessidade ou a critério de seu supervisor.

Vagas: 04 **Cadastro de Reserva:** 20

TÍTULO DO CARGO: Vigia (40/hs/semana)
Grau de Instrução: nível fundamental
DESCRIÇÃO:
Fazer serviço de vigia e policiamento em logradouros e prédios públicos municipais. Exercer a vigilância em setoriais móveis ou fixos, prestar informações solicitadas; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios e danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob guarda, etc.; fiscalizar a entrada e saída de pessoas e de veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância; vedar a entrada de pessoas não autorizadas; verificar as autorizações para ingresso nos referidos locais; zelar pelas condições de ordem e asseio nas áreas sob sua responsabilidade, verificar se as portas e janelas estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder as chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades quaisquer irregularidades verificadas; acompanhar funcionários, quando necessário no exercício de suas funções; executar tarefas correlatas.

Vagas: 04 **Cadastro de Reserva:** 20

TÍTULO DO CARGO: TÉCNICO DE RADIOLOGIA (40hs/semana)
Grau de instrução: nível médio
DESCRIÇÃO:
Realizar exames de Raio X convencional e contrastado em clientes referendados pelos profissionais das unidades básicas e hospitalar de saúde; fazer a revelação do Raio X ; orientar o preparo do exame, a realização e proteção; proceder à conservação e à manutenção dos equipamentos de Raio X; coordenar e orientar pessoas sob sua responsabilidade; executar outras tarefas correlatas e afins.

Vagas: 04 **Cadastro de Reserva:** 20

TÍTULO DO CARGO: MOTORISTA "D" (40hs/semana)

Grau de Instrução: nível fundamental
DESCRIÇÃO:
Dirigir automóveis, ambulâncias de pequeno porte, caminhonetes e demais veículos de transporte de passageiros e cargas, dentro ou fora do Município, utilizados no transporte municipal, intermunicipal e interestadual, conduzindo-os em trajeto determinado de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas. Verificar diariamente as condições de funcionamento do veículo antes de sua utilização, pneus, água do radiador, bateria, nível do óleo, sinaleiros, freios, embreagem, faróis, abastecimento de combustível, entre outros; Verificar se a documentação do veículo a ser usado está completa, bem como devolvê-la à chefia imediata quando ao término da tarefa; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente, em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar, segundo normas estabelecidas, a quilometragem rodada, viagens realizadas, objetos e pessoas transportadas, itinerários e outras ocorrências; Recolher o veículo após o serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Manter relacionamento cortês e cooperativo com todos os companheiros de seu local de trabalho e com o público em geral; Executar outras atribuições afins sua responsabilidade. Executar outras atividades afins, determinadas pelo superior imediato.
Vagas: 02 **Cadastro de Reserva:** 10

ANEXO IV
CURRÍCULO RESUMIDO: PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE DE NÍVEL SUPERIOR

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo			
RG: (N° - Orgão Emissor)	**Órgão Expedidor :**	**CPF:**	**Data de Nascimento** / /
Endereço (Rua, Av, etc.)			
Número:	**Complemento:**	**Bairro**	
Cidade:		**UF:**	**CEP:**
Fone 1: ()	**Fone 2:** ()	**Fone 3(Recado):** ()	
E-mail:			
Formação Acadêmica:			
Instituição:		**Ano de Conclusão:**	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:		**TEMPO DE EXPERIÊNCIA:**	

Atividades	Marque com "X"	Pontos obtidos no item
Formação Profissional (pontuação máxima = 5)	Valor por título	**Preenchido pela Comissão**
Certificado de Graduação na área da Saúde	1,25 (hum e vinte e cinco) pontos por curso	
Certificado de curso de pós-graduação *latu senso*, em nível de especialização, na área de urgência / emergência, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecida pelo MEC.	1,75 (hum e setenta e cinco) pontos por curso	
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado e/ou Doutorado.	2,00 (dois) pontos por curso	
TOTAL		
Experiência profissional (últimos 5 anos) (pontuação máxima = 5)	Valor por título	Preenchido pela Comissão
Experiência profissional comprovada a cada 6 meses completos de atuação em atividade de saúde, correlacionada ao cargo pretendido.	1,0 (hum) ponto a cada 6 (seis) meses completos	
TOTAL		
TOTAL GERAL		

ANEXO V
CURRÍCULO RESUMIDO: PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE DE NÍVEL TÉCNICO, MÉDIO e FUNDAMENTAL

DADOS PESSOAIS			
Nome Completo			
RG: (N° - Órgão Emissor)	**Órgão Expedidor :**	**CPF:**	**Data de Nascimento** / /
Endereço (Rua, Av, etc.)			
Número:	**Complemento:**	**Bairro**	
Cidade:		**UF:**	**CEP:**
Fone 1: ()	**Fone 2:** ()	**Fone 3 (Recado):** ()	
E-mail:			
Formação Acadêmica:			
Instituição:		**Ano de Conclusão:**	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		**TEMPO DE EXPERIÊNCIA:**	

Atividades	Marque com "X"	Pontos obtidos no item
Formação Profissional (pontuação máxima = 5)	Valor por título	Preenchido pela Comissão
Curso Técnico na área da Saúde, correlacionada ao cargo pretendido. Habilitação para o cargo de atuação.	2,00 (dois) pontos	
Curso de aprimoramento na área da Saúde, correlacionada ao cargo pretendido. (no máximo 3 cursos) Curso de Aperfeiçoamento na área de atuação	1,00 (hum) ponto por curso	
TOTAL		
Experiência profissional (últimos 5 anos) (pontuação máxima = 5)	Valor por título	Preenchido pela Comissão
Experiência profissional comprovada a cada 6 meses completos de atuação em atividade de saúde, correlacionada ao cargo pretendido.	1,0 (hum) ponto a cada 6 (seis) meses completos	
TOTAL		
TOTAL GERAL		

ANEXO VI
MODELO DE RECURSOS À COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO EDITAL Nº ___/____ PARA PROVIMENTO DE VAGAS DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA) NO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO.
Nome do Candidato:_____
Documento de Identidade: _____ CPF _____
Endereço: _____ Vaga:_____
Fundamentação (resumida, clara e objetiva): _____

Data: _____ Assinatura: _____

OBS: O Prazo para impetrar recurso é de 2 (dois) dias contados a partir do dia da publicação do resultado provisório de classificação. Não serão aceitos recursos por meio não especificado neste edital ou fora do horário estipulado neste edital.

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:5C0254C3

